



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA</p> <p>ROGÉRIO CRUZ Prefeito de Goiânia</p> <p>RAYSSA DE SOUZA MELO Chefe da Casa Civil</p> <p>GUSTAVO PEREIRA DA COSTA Subchefe da Casa Civil</p> <p>KENIA HABERL DE LIMA Gerente de Imprensa Oficial</p>
--

<p>CHEFIA DA CASA CIVIL</p> <p>Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes Goiânia – GO, CEP: 74.805-010</p> <p>Fone: (62) 3524-1094</p> <p>Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas</p> <p>E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br</p>



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 8/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, vetado parcialmente, o Autógrafo de Lei Complementar nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir prevista na Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022, que instituiu o Plano Diretor do Município de Goiânia", de autoria do Poder Executivo, com emendas apresentadas pelo Poder Legislativo.

O veto recai sobre os seguintes dispositivos decorrentes de emendas parlamentares: **§ 2º ao art. 1º e art. 12 do** Autógrafo de Lei Complementar nº 10, de 2023, conforme se vê:

"Art. 1º

.....

§ 2º A contrapartida imposta e prevista no § 1º deste artigo não incide sobre templos de qualquer culto no Município de Goiânia."(NR)

"Art. 12. Fica excluída da delimitação constante no Anexo XIV, da Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022, para fins do disposto no art. 158, da referida Lei Complementar, os imóveis compreendidos entre a Av. T-10 e Av. T-2 e Rua T-59, no Setor Bueno, nesta Capital e incluídos para fins de aplicação do art. 159, atendido o inciso I do mencionado artigo."

RAZÕES DO VETO

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Município manifestou pelo veto parcial ao autógrafo de lei complementar, conforme se transcreve abaixo:

.....

a) Sugestão de veto da Inclusão de dispositivo: §2º ao art. 1º: Não incidência da contrapartida da OODC sobre templos de qualquer culto no Município de Goiânia;

A proposta de inclusão do §2º ao art. 1º, cria a hipótese de não incidência da contrapartida da OODC sobre templos de qualquer culto no Município de Goiânia, sem qualquer embasamento jurídico, configurando ato discriminatório e sem fundamento constitucional, considerando não se tratar de imposto, **violando o princípio da isonomia, não havendo óbice ao veto sugerido.**

b) Sugestão de veto da Inclusão do art. 12: exclusão de imóveis de delimitação da Área de Desaceleração de Densidade previsto no art. 158 da Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022.

A inclusão do art. 12, que propõe a exclusão de imóveis da delimitação da Área de Desaceleração de Densidade previsto no art. 158 da Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022, não guarda estreita pertinência temática com o objeto do projeto encaminhado ao Legislativo pelo Executivo, considerando que o Projeto de Lei Complementar nº 07, de 19 de maio de 2023, dispõe, exclusivamente, da Outorga Onerosa do Direito de Construir – OODC, em nada tratando sobre Área de Desaceleração de Densidade (ADD), tal como proposta na emenda parlamentar.

Ademais, a referida proposta parlamentar **viola o art. 182 da Constituição Federal**. Afinal, não é possível alteração tópica e fatiada do plano diretor, dissociada de uma revisão geral e integral deste instrumento, sob pena de violação do princípio da reserva do plano diretor (CF, art. 182, §§ 1º e 2º), **não havendo óbice ao veto sugerido**.

.....

a) Sugestão de veto da inclusão de dispositivo: §2º ao art. 1º;

b) Sugestão de veto da inclusão do art. 12;

.....

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação também se posicionou pelo veto parcial, conforme fundamentação abaixo:

.....

Ainda, verifica-se as emendas:

- **Inclusão do art. 12:** exclusão de imóveis delimitação da Área de Desaceleração de Densidade previsto no art. 158 da Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022.

Quanto às propostas descritas acima, corroboramos com a Procuradoria Geral do Município no que tange às justificativas de emendas à Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, ou seja, alteram a essência proposta e atualmente já em aplicação, não cabendo neste caso modificações generalizadas ou individualizadas, pontuais, casuísticas e dissociadas da estrutura sistêmica da utilização do solo urbano.

Ante o exposto, concluímos pelo veto parcial, conforme exposto e encaminhamos à Chefia da Casa Civil para providências subsequentes.

Posto isso, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, essas são as razões que me conduziram a vetar parcialmente o Autógrafo de Lei Complementar nº 10, de 28 de dezembro de 2023, as quais submeto à elevada apreciação dos membros do Poder Legislativo municipal.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000435-0

SEI Nº 3339898v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 373, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir prevista na Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022, que instituiu o Plano Diretor do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar regulamenta o instrumento urbanístico denominado Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC, previsto na [Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001](#), e nos arts. 240 ao 247 da [Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022](#), no âmbito do Município de Goiânia.

§ 1º A OODC consiste na possibilidade de contrapartida a ser prestada pelo beneficiário do direito de construir exercido acima do coeficiente de aproveitamento básico não oneroso, adotado pelo Município de Goiânia para a Macrozona Construída.

§ 2º (VETADO).

Art. 2º A contrapartida de que trata o §1º, do art. 1º desta Lei Complementar poderá ser prestada mediante pagamento de preço público, bens, obras ou serviços, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 2022, e desta Lei Complementar.

§ 1º A contrapartida poderá ser prestada diretamente pelo beneficiário ou por terceiro por ele indicado, sendo que eventual inadimplência por parte do terceiro indicado, responderá por ele o beneficiário.

§ 2º A contrapartida prestada quando realizada em pecúnia e com bens, obras ou serviços deverá atender ao disposto no § 2º do art. 240 do Plano Diretor de Goiânia.

§ 3º A contrapartida em pecúnia quando realizada de forma parcelada, o pagamento da primeira parcela deverá:

I - ser efetuado no ato da concessão da OODC; e

II - preceder o licenciamento do projeto.

§ 4º O atraso no pagamento de qualquer das parcelas da contrapartida em pecúnia ensejará:

I - o embargo da obra;

II - multa de 10% (dez por cento);

III - juros de 1% (um por cento) ao mês corrigido pelo INPC, os quais incidirão sobre a parcela inadimplente; e

IV - outras penalidades previstas em Lei.

§ 5º No caso de inadimplência de 2 (duas) parcelas consecutivas serão consideradas vencidas as demais e adotadas as seguintes medidas:

I - embargo total da obra, nos termos do Código de Obras e Edificações;

II - revogada a concessão da OODC; e

III - inscrição do beneficiário na dívida ativa do Município.

§ 6º Exceção-se das medidas de que tratam os incisos I e III do § 5º deste artigo, os casos de obra não iniciada.

§ 7º Para o caso de que trata o § 3º deste artigo, será obrigatória a apresentação do Certificado de Quitação da OODC para a emissão da Certidão de Conclusão de Obras – CCO.

§ 8º A contrapartida mediante bens, obras ou serviços não poderá ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da OODC, permitida a reunião de duas ou mais outorgas, observada a prévia análise do órgão ou entidade municipal de planejamento urbano.

§ 9º Poderão ser oferecidos um ou mais bens, obras ou serviços pelo beneficiário em prestação a uma ou mais contrapartida(s) de OODC.

§ 10. O beneficiário deverá, após análise da conveniência pelo órgão ou entidade municipal de planejamento urbano, celebrar Termo de Compromisso como forma de transação do pagamento da contrapartida da OODC prestada, mediante bens, obras ou serviços.

§ 11. O Termo de Compromisso de que trata o § 10 deste artigo deverá ser firmado com titular do órgão ou entidade municipal de planejamento urbano.

§ 12. Quando se tratar de recebimento de bens, o beneficiário arcará com todas as taxas e emolumentos necessários à sua transferência ao domínio do Município de Goiânia, devendo apresentar:

I - comprovante de que se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus;

e

II - documento idôneo de propriedade sobre o bem.

§ 13. Além do previsto no § 12 deste artigo, quando se tratar de bem imóvel, este deverá situar-se na Macrozona Construída do Município de Goiânia.

§ 14. Os recursos auferidos com as contrapartidas oriundas das OODC, inclusive aquelas oriundas de alienação de bem objeto de contrapartida, serão revertidos ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU e ao Fundo Municipal de Habitação - FMHU, obedecida a proporcionalidade prevista na Lei nº 8.487, de 6 de dezembro de 2006, e Lei nº 7.494, de 31 de outubro de 1995, ou sucedâneas legais.

Art. 3º O controle, a gestão e a destinação das contrapartidas prestadas serão de competência exclusiva do órgão ou entidade municipal de planejamento urbano, observado o art. 246 da Lei Complementar nº 349, de 2022.

Parágrafo único. Os recursos auferidos com as contrapartidas oriundas das OODC, inclusive aquelas oriundas de alienação de bem objeto de contrapartida, serão revertidos ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU e ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, obedecido o disposto no art. 247 do Plano Diretor a proporcionalidade prevista na legislação vigente.

Art. 4º Para o cálculo da contrapartida a ser prestada pelo beneficiário, decorrente da concessão da OODC, deverá ser aplicada a seguinte fórmula matemática: $VOO = Vm \times Vi \times Qsc$.

§ 1º Para efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I - VOO: Valor da Outorga Onerosa;

II - Vm: Valor do metro quadrado da área representada na tabela de Preço Público;

III - Vi: Valor do índice; e

IV - Qsc: Quantidade de metro quadrado de solo criado.

§ 2º O valor do índice (Vi) de que trata a fórmula matemática do **caput** deste artigo será atribuído por unidade territorial, conforme os valores definidos a seguir:

I - Vi: 0,10 (zero vírgula dez) para imóveis situados na Área Adensável e nos vazios urbanos a serem ocupados na modalidade de PDU I;

II - Vi: 0,15 (zero vírgula quinze) para imóveis situados na Área de Adensamento Básico - AAB e nos vazios urbanos a serem ocupados nas modalidades de PDU II e III ou de Conjuntos Residenciais;

III - Vi: 0,20 (zero vírgula vinte) para imóveis situados na Área de Desaceleração de Densidade - ADD; e

IV - Vi: 0,30 (zero vírgula trinta) para imóveis situados na Área de Ocupação Sustentável - AOS, na Área de Patrimônio Cultural - APAC e nos vazios urbanos a serem ocupados na modalidade de PDU IV.

§ 3º Para determinação do valor do metro quadrado da área (Vm), será utilizada uma razão do CUB – Valor Referencial do Custo Unitário Básico de Construção - Padrão Normal R-16 (CUB R-16), constante da Tabela elaborada pelo Sindicato da Indústria da Construção no Estado de Goiás - SINDUSCON-GO, para os usos habitacionais, de atividades econômicas e mistos, da seguinte forma:

I - Grupo I: razão de 50% (cinquenta por cento) do CUB;

II - Grupo II: razão de 40% (quarenta por cento) do CUB; e

III - Grupo III: razão de 30% (trinta por cento) do CUB.

§ 4º Os grupos a que se refere o § 3º deste artigo serão compostos dos setores do Município de Goiânia constantes no Anexo desta Lei Complementar.

§ 5º Além do previsto no Anexo desta Lei Complementar, as seguintes situações serão classificadas no Grupo III:

I - Conjuntos Habitacionais não citados; e

II - demais setores, bairros e vilas não localizados nos demais Grupos.

Art. 5º Somente será expedida a Certidão de Conclusão de Obras - CCO para os imóveis beneficiados com a OODC após a quitação integral da contrapartida, seja em pecúnia, bens, obras ou serviços.

Art. 6º A OODC terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de sua emissão.

§ 1º Transcorrido o prazo descrito no **caput** deste artigo, sem que tenha sido iniciada a obra, e caso haja interesse, o beneficiário poderá utilizá-las no mesmo projeto desde que renovada a outorga, nos termos da legislação vigente.

§ 2º Para fins da renovação de que trata o § 1º deste artigo, o valor da nova outorga será calculado observando o preço público do mês antecedente ao do novo pedido, deduzindo-se o montante pago, corrigido pelo INPC.

§ 3º Caso o beneficiário não venha utilizar a outorga concedida, poderá valer-se dos valores pagos, devidamente corrigidos pelo INPC como crédito no valor de uma nova contrapartida para concessão da OODC, para si ou terceiro.

Art. 7º Os procedimentos de aquisição de outorga onerosa do direito de construir serão apreciados de acordo com a legislação vigente à época do seu protocolo.

Art. 8º O valor da outorga concedida pela legislação vigente antes da data de publicação desta Lei Complementar, e não usufruída, poderá ser utilizado como crédito para renovação ou para concessão de uma nova outorga, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 6º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O benefício previsto no **caput** deste artigo deverá ser requerido no prazo de 2 (dois) anos, contados da vigência desta Lei Complementar.

Art. 9º Ficam garantidos aos projetos em tramitação com processos protocolados antes da vigência do Plano Diretor de Goiânia - Lei Complementar nº 349, de 2022, a concessão

da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC, pela legislação vigente antes da data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 10. A Lei Complementar nº 349, de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 240.

.....

§ 2º A contrapartida de que trata o **caput** deste artigo, quando realizada em pecúnia, poderá ocorrer em até 5 (cinco) parcelas trimestrais e quando realizada com bens, obras ou serviços, deverá ter caráter social ou cunho estritamente urbanístico, atendendo as condições técnicas e jurídicas dispostas nesta Lei Complementar e nas legislações correlatas.”
(NR)

“Art. 249

.....

§ 8º Será facultada à administração pública municipal autorizar a aplicação da Transferência do Direito de Construir (TDC) em substituição à contrapartida financeira estabelecida no § 2º deste artigo.

§ 9º Para determinação da metragem quadrada de potencial construtivo transferível (TDC) em substituição à OOAU, será aplicada a seguinte fórmula: $1,62\% \times \text{área} = \text{TDC} (\text{m}^2)$.

§ 10. Para fins de aplicação da fórmula de que trata o § 9º deste artigo, entende-se por área a mesma definição do § 3º.

§ 11 O percentual 1,62% de que trata o § 9º deste artigo deverá ser atualizado anualmente pelo Fator de Atualização Monetária expedida pelo órgão municipal de finanças.”
(NR)

Art. 11. O art. 14 da Lei nº 10.848/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. À administração pública municipal fica autorizada a aplicação da TDC em substituição à contrapartida estabelecida pelo instrumento da Outorga Onerosa do Direito de Construir – OODC, nos casos estabelecidos na Lei nº 9.123, de 28 de dezembro de 2011, ou sucedânea, e nos casos de desapropriação ou doação com manifestação de interesse público pelo órgão municipal de planejamento ou órgão municipal ambiental.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o potencial construtivo resultante da TDC de imóvel integrante de parque previsto no PUAMA, cuja escritura tenha sido lavrada até a data de 31 de dezembro de 2013, poderá ser utilizado em substituição a contrapartida da OODC de imóvel situado na unidade territorial denominada por Área de Desaceleração de Densidade – ADD.” (NR)

Art. 12. (VETADO).

Art. 13. Fica revogada a Lei nº 8.618, de 9 de janeiro de 2008.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei complementar de autoria do Poder Executivo.

ANEXO

GRUPO I

Item	Setor
1	Setor Serrinha
2	Jardim Goiás
3	Alto da Gloria
4	Setor Oeste
5	Setor Marista
6	Setor Bueno
7	Bairro Nova Suíça
8	Setor Bela Vista
9	Setor Central
10	Setor Campinas
11	Setor Coimbra
12	Setor Aeroporto
13	Setor Sul
14	Setor Sudoeste
15	Jardim América
16	Setor Leste Universitário
17	Setor Pedro Ludovico
18	Parque Amazônia
19	Setor Jaó
20	Jardim Atlântico
21	Setor Norte Ferroviário
22	Setor Norte Ferroviário II

GRUPO II

Item	Setor
1	Jardim Guanabara
2	Jardim Europa
3	Cidade Jardim
4	Vila Negrão de Lima
5	Setor Leste Vila Nova
6	Setor dos Funcionários
7	Fama
8	Setor Centro Oeste
9	Setor Marechal Rondon
10	Setor Macambira Sul
11	Setor Aeroviário
12	Setor Rodoviário
13	Vila Viana
14	Nova Vila
15	Setor Criméia Leste

16	Vila Fróes
17	Vila Jaraguá
18	Setor Criméia Oeste
19	Vila Montecelli
20	Vila Megale
21	Setor Manso Pereira
22	Vila Americano do Brasil
23	Vila Aguiar
24	Vila Teófilo Neto
25	Vila Boa Sorte
26	Vila Colemar Natal e Silva
27	Jardim Moema
28	Vila Santa Tereza Leste
29	Vila São Pedro
30	Vila Osvaldo Rosa
31	Elísio Campos
32	Vila Antônio Abrão
33	Alto da Boa Vista
34	Vila Santa Isabel
35	Vila Dom Bosco
36	Vila Moraes
37	Setor Urias Magalhães
38	Goiânia II
39	Celina Park
40	Vila Bandeirantes
41	Vila São João
42	Vila Nossa Senhora Aparecida
43	Jardim Diamantino
44	Vila São Luiz
45	Setor Santa Genoveva
46	Vila Maria José
47	Vila Alto da Glória
48	Vila Sol Nascente
49	Jardim Planalto
50	Vila Aurora
51	Vila Aurora Oeste
52	Vila Santo Afonso
53	Jardim Europa
54	Jardim Ana Lúcia
55	Jardim Vila Boa
56	Jardim Lucy
57	Parque das Laranjeiras
58	Parque Acalanto/Residencial Carajás
59	Privê Atlântico
60	Conjunto Oásis
61	Yara
62	Jaraguá

63	Vila Coronel Cosme
64	Granja Cruzeiro do Sul
65	Gentil Meireles
66	Jardim Pompéia
67	Jardim São Judas Tadeu
68	Bairro Santo Antônio
69	Vila Paraíso
70	Vila Jacaré
71	Vila Viandeli
72	Vila Perdiz
73	Vila Ofugi
74	Vila Bandeirantes
75	Vila Vera Cruz
76	Setor Meia Ponte
77	Vila Isaura
78	V. Santa Helena
79	Vila Xavier
80	Vila Abajá
81	Vila Maria
82	Vila Irani
83	Vila São José
84	Bairro Capuava
85	Bairro Ipiranga
86	Vila Regina
87	Faiçalville I
88	Bairro Nossa Senhora de Fátima
89	Vila Adélia
90	Vila Anchieta
91	Jardim Vila Boa
92	Vila Santa Tereza
93	Vila Betel
94	Jardim Presidente
95	Setor Perim
96	Jardim Brasil
97	Vila Maria Luiza
98	Jardim Califórnia
99	Vila Romana
100	Setor Progresso
101	Bairro Industrial Mooca
102	Vila Mauá
103	Jardim Balneário Meia-Ponte
104	Vila Canaã
105	Vila Alvorada
106	Vila Novo Horizonte
107	Conjunto Castelo Branco

GRUPO III

Item	Setor
1	Vila Ana Maria
2	Vila São Paulo
3	Esplanada do Anicuns
4	Bairro S. Francisco
5	Chácara Dona Gê
6	Granja Santos Dumont
7	Setor Moraes
8	Vila João Vaz
9	Jardim da Luz
10	Vila Maricá
11	Bairro Água Branca
12	Vila Santa Rita
13	Bairro Goiá I e II

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000435-0

SEI Nº 3339881v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 251, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

GLAUCIA DIAS PEREIRA, matrícula nº 9711111, CPF nº 557.851.231-34, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde Balneário Meia Ponte, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000188-4

SEI Nº 3339819v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 252, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ELAINE FERNANDES DE AQUINO, matrícula nº 239755, CPF nº 854.899.131-34, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde Balneário Meia Ponte, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000188-4

SEI Nº 3339822v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 253, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

HUGO DELEON FERREIRA SANTOS, matrícula nº 633020, CPF nº 965.035.641-04, para exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, da UPA Jardim Novo Mundo, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000209-0

SEI Nº 3339824v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 254, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1549863, CPF nº 025.028.311-56, do cargo, em comissão, de Gerente de Fiscalização, símbolo CDI-1, do Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000191-4

SEI Nº 3339829v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 255, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 247, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

WALLACE BRAZ FRANCISCO, CPF nº 691.713.511-91, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Fiscalização, símbolo CDI-1, do Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000191-4

SEI Nº 3339831v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 256, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 4.654, de 23 de novembro de 2022, que nomeou ELIANE GONÇALVES ANDRADE, matrícula nº 1450190, CPF nº 006.713.361-42, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000191-4

SEI Nº 3339834v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 257, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

VITOR HUGO GUIDA RIBEIRO, matrícula nº 1274767, CPF nº 004.202.681-46, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000191-4

SEI Nº 3339837v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 258, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

WESLEY MARCOS DE SOUZA TELES, matrícula nº 723690, CPF nº 883.574.491-15, do cargo, em comissão, de Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000192-2

SEI Nº 3339839v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 259, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar TARCISIO BERNARDINO DE SOUZA PINTO, matrícula nº 867551, CPF nº 013.864.891-31, do cargo, em comissão, de Gerente de Controle e Auditoria Previdenciária, símbolo CDI-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000192-2

SEI Nº 3339841v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 260, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ANA ALICE BORGES CAMELO BUENO, matrícula nº 1097849, CPF nº 435.367.431-53, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Controle e Auditoria Previdenciária, símbolo CDI-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000192-2

SEI Nº 3339842v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº261, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 2.098, de 29 de março de 2021, que nomeou IVAN JOSÉ DA SILVA, CPF nº 276.490.911-04, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000194-9

SEI Nº 3339843v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 262, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

WESTÂNIA CÂNDIDA FREITAS CAMARGO, matrícula nº 1201271, CPF nº 020.350.661-82, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Jardim Caravelas, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000190-6

SEI Nº 3339844v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 263, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

SELMA ANGELA REZENDE, matrícula nº 520608, CPF nº 892.631.621-15, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Jardim Caravelas, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000190-6

SEI Nº 3339845v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 264, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 445, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JOÃO PEDRO MEIRELLES LOPES, CPF nº 700.924.981-40, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo do Museu de Ornitologia, símbolo CDI-1, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000199-0

SEI Nº 3339848v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 265, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

RITA FIGUEIREDO DE CARVALHO PASSETTO, matrícula nº 503720, CPF nº 796.430.351-15, do cargo, em comissão, de Supervisora Técnica do Zoológico, símbolo CDI-2, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000199-0

SEI Nº 3339853v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 266, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 445, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JACKELINY EVAN DE OLIVEIRA, CPF nº 702.335.471-93, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Técnica do Zoológico, símbolo CDI-2, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000199-0

SEI Nº 3339854v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 267, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MARCELO TORRES HONORATO DE ALMEIDA, matrícula nº 1443291, CPF nº 963.496.621-72, do cargo, em comissão, de Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000198-1

SEI Nº 3339855v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 268, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MILENA CARDOSO DE OLIVEIRA BOMFÁ, matrícula nº 1527380, CPF nº 404.180.648-81, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000198-1

SEI Nº 3339856v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 269, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 5.252, de 29 de novembro de 2023, que nomeou GERALDO CIRINO FERRO, CPF nº 100.487.231-34, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000200-7

SEI Nº 3339857v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 270, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

DAYANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1369890, CPF nº 703.901.841-10, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000200-7

SEI Nº 3339858v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 271, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 5.249, de 29 de novembro de 2023, que nomeou CINTHIA OLIVEIRA DOS REIS, CPF nº 020.250.981-89, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000200-7

SEI Nº 3339861v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 272, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ZENÓBIA DE OLIVEIRA BARROS DO VALE, CPF nº 434.749.264-20, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000200-7

SEI Nº 3339864v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 273, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

LAURICE LIMA AZEVEDO, matrícula nº 894052, CPF nº 633.182.961-04, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Santo Hilário, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000185-0

SEI Nº 3339865v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 274, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar EMÍLIA MARIA AMÉLIA RODRIGUES, matrícula nº 898856, CPF nº 503.761.366-34, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Vila Pedroso, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Santo Hilário, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000185-0

SEI Nº 3339871v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 275, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear ODAEL DA SILVA SOUZA, matrícula nº 1025562, CPF nº 842.897.831-04, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Informações Corporativas, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Revogar o art. 2º do Decreto nº 5.247, de 29 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.2.000000048-6

SEI Nº 3339872v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 276, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 180, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear ANTÔNIO GUIDO SIQUEIRA PRATTI, CPF nº 134.303.431-00, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal dos Esportes, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 5.326, de 1º de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.26.000000036-9

SEI Nº 3339875v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 277, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 5.420, de 21 de dezembro de 2022, que designou PABLO PEREIRA GALVÃO, matrícula nº 1212273, CPF nº 025.790.781-50, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000188-4

SEI Nº 3339878v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 278, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ELIZANGELA MARIA DO AMPARO, matrícula nº 1026780, CPF nº 995.513.811-49, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Educação, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Escola Municipal Coronel José Viana Alves, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000188-4

SEI Nº 3339879v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 279, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

OVÍDIO INÁCIO FERREIRA NETO, matrícula nº 200276201, CPF nº 027.946.261-16, do cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000000270-7

SEI Nº 3339880v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 280, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR, CPF nº 202.708.908-07, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000000270-7

SEI Nº 3339882v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 281, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei nº 8.483, de 29 de setembro de 2006, e o contido no Processo SEI nº 24.10.000000310-4, resolve:

Art. 1º Atribuir a ONEIDE GOMES PIQUI ALVES RODRIGUES, matrícula nº 909610, CPF nº 009.225.571-01, Conselheira Tutelar Suplente, a remuneração relacionada à função de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Norte, em substituição ao Conselheiro Titular CARLINDOMAR FERREIRA LOPES JÚNIOR, matrícula nº 1248650, CPF nº 023.672.431-23, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10 de janeiro de 2024, por motivo de licença não remunerada.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000000310-4

SEI Nº 3339885v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 282, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CRISTIANCLEY DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 554839, CPF nº 892.820.351-15, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, da Controladoria Geral do Município, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000197-3

SEI Nº 3339891v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 283, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 445, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar FRANCIS FLÁVIO ALBUQUERQUE COSTA, matrícula nº 200220601, CPF nº 016.528.661-08, do cargo, em comissão, de Gerente de Qualificação e Pesquisa Turística, símbolo CDI-1, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Promoção, Desenvolvimento e Infraestrutura Turística, símbolo CDI-1, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.15.000002069-7

SEI Nº 3339893v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 284, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

THALLYS QUEIROZ DE SOUZA, matrícula nº 200227201, CPF nº 020.680.221-84, do cargo, em comissão, de Gerente de Promoção, Desenvolvimento e Infraestrutura Turística, símbolo CDI-1, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.15.000002069-7

SEI Nº 3339895v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 285, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 445, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RITLEY ALVES RODRIGUES, CPF nº 751.357.791-91, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Qualificação e Pesquisa Turística, símbolo CDI-1, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.15.000002069-7

SEI Nº 3339897v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 286, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000316-7, resolve:

Art. 1º Manter a servidora DENISE LÍLIAN DE ALMEIDA, matrícula nº 969117-01, CPF nº 009.196.411-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região, onde exerce o cargo, em comissão, de Assessora do Setor de Registro, durante o exercício de 2024.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000316-7

SEI Nº 3339900v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 287, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.27.000006104-1, resolve:

Art. 1º Manter a servidora ADRIANA DE SOUSA JAIME, matrícula nº 1314955-01, CPF nº 027.958.891-70, lotada na Procuradoria Geral do Município, cedida à Secretaria Municipal de Finanças, durante o exercício de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000006104-1

SEI Nº 3339902v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 288, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000002902-8, resolve:

Art. 1º Manter a servidora AMANDA FERREIRA SILVA, matrícula nº 863963-01, CPF nº 011.477.641-58, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2024.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário, mediante ressarcimento.

Parágrafo único. O pagamento do servidor de que trata este artigo ocorrerá mediante ressarcimento, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, e de qualquer outro benefício ou vantagem pecuniária a que tiver direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002902-8

SEI Nº 3339903v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 289, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000522-0, resolve:

Art. 1º Manter a servidora MELISSA RIBEIRO NUNES DUARTE, matrícula nº 646709-01, CPF nº 898.458.031-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, durante o exercício de 2024.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000522-0

SEI Nº 3339905v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 290, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.5.000067001-0, resolve:

Art. 1º Manter a servidora MARIA ELCIONE ALVES CARVALHO, matrícula nº 870986-02, CPF nº 871.251.961-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Município de Porangatu, onde exerce a Função de Confiança de Coordenadora de Escola Municipal, durante o exercício de 2024.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000067001-0

SEI Nº 3339906v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 291, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000733-2, resolve:

Art. 1º Manter a servidora POLYANE DOS SANTOS, matrícula nº 1357328-01, CPF nº 712.162.001-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Município de Senador Canedo, onde exerce o cargo, em comissão, de Assessora Técnica IV, durante o exercício de 2024.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000733-2

SEI Nº 3339907v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 292, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000003433-6, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora FLAVIANE HOLANDA MARTINS VILA VERDE, matrícula nº 1394223-01, CPF nº 934.042.981-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Câmara Municipal de Goiânia, onde exercerá o cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar de Gabinete VIII, símbolo APG-8, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003433-6

SEI Nº 3339909v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 293, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.13.000009564-1, resolve:

Art. 1º Manter a servidora CAMILLA MATSUURA DE LIMA, matrícula nº 1311158-01, CPF nº 030.627.571-67, lotada na Procuradoria Geral do Município, cedida à Secretaria Municipal de Mobilidade, onde exerce o cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, durante o exercício de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000009564-1

SEI Nº 3339910v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 294, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 22.6.000014988-5, resolve:

Art. 1º Manter o servidor LUIZ HENRIQUE CHAVES OLIVEIRA, matrícula nº 672300-02, CPF nº 977.501.401-82, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedido à Procuradoria Geral do Município, para continuar exercendo o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico, símbolo CDS-3, durante o exercício de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000014988-5

SEI Nº 3339912v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 295, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.24.000037257-6, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ELIENE LOPES VIEIRA DANIEL, matrícula nº 629871-01, CPF nº 378.628.632-91, do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2023.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 5.551, de 15 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000037257-6

SEI Nº 3339913v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 296, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o enquadramento, em Área Especial de Interesse Social III, do Quinhão 06A, remanescente da Fazenda Santa Rita, objeto da matrícula nº 358.657, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; nos termos da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022; da Lei nº 8.834, de 22 de julho de 2009; bem como o disposto na Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Urbana; e o contido no Processo SEI nº 23.28.000000069-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o enquadramento, em Área Especial de Interesse Social III, do Quinhão 06A, remanescente da Fazenda Santa Rita, no Município de Goiânia, objeto da matrícula nº 358.657, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, destinado a promoção de política habitacional que viabilize o acesso à moradia à camada da população de menor poder aquisitivo.

Parágrafo único. A descrição dos limites e confrontações do quinhão são os previstos no Anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Imóvel:	Quinhão 06A, remanescente da Fazenda Santa Rita, confrontando com Jardim Mirabel e à margem do Ribeirão Anicuns, no Município de Goiânia
Proprietários:	Marcelo Tavares Gonçalves e Franco Ribeiro Construções Ltda
Município:	Goiânia
UF:	Goiás
Área:	26.666,75m ²
Matrícula:	358.657, do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Limites e Confrontações da área	
Frente para Estrada de Ferro de Goiás - 69,60m; fundo confrontando com a sinuosidade do Ribeirão Anicuns - 336,00m; lado direito confrontando com o Quinhão 06B e Quinhão 03 - 251,82m + 60,40m + 207,75m, e lado esquerdo confrontando com o Quinhão 04 - 323,00m.	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000000069-4

SEI Nº 3339914v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 297, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de parte do Lote 10, da quadra 29A, Bairro Rodoviário, no Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 115, incisos II e XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e o que consta no Processo SEI nº 23.18.000003119-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública de parte do imóvel descrito no Anexo deste Decreto, para fins de desapropriação, em favor do Município de Goiânia, para execução das obras do complexo viário da Avenida Leste-Oeste com Avenida Castelo Branco.

Art. 2º O expropriante poderá alegar urgência, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, visando à imissão na posse dos bens.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Município, conforme a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, adotará as medidas administrativas e judiciais apropriadas à efetivação deste Decreto.

Art. 4º Os recursos financeiros necessários e suficientes para a concretização da desapropriação, objeto deste Decreto, serão providos pelo Orçamento Anual do Município de Goiânia, observadas as exigências e formalidades legais de ordem econômico-financeira e orçamentária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Imóvel:	Rua dos Missionários, quadra 29A, lote 10, Bairro Rodoviário.
Proprietário:	Zander Pereira de Freitas
Município:	Goiânia
UF:	Goiás
Área total:	416,85m ²
Área a desapropriar:	115,85m ²
Área remanescente:	301,00m ²
Matrícula:	375.633 - Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição
Limites e Confrontações da área a desapropriar:	
17,95m de frente para a Rua dos Missionários; 3,14m de fundo confrontando com o Lote 14; 25,76m + 6,33m pelo lado esquerdo confrontando com área remanescente; e 31,04m pelo lado direito confrontando com Estrada de Ferro de Goiás (Avenida Leste Oeste).	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000003119-4

SEI Nº 3339915v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 298, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Decreto nº 5.226, de 27 de novembro de 2023, na parte relativa à designação do representante do Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia, no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018; e o contido no Processo SEI nº 23.20.000005844-9,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 5.226, de 27 de novembro de 2023, passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

II - dos servidores municipais:

.....

b) Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia - SINDGOIÂNIA - titular: Valdson Batista de Souza, CPF nº 472.048.181-72;

.....

Art. 2º A eficácia deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, e do § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 312 de 28 de setembro de 2018.

Art. 3º O membro nomeado neste Decreto dará continuidade ao mandato previsto no art. 3º do Decreto nº 5.226, de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 299, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Decreto nº 1.868, de 12 de março de 2021, e o Decreto nº 1.869, de 12 de março de 2021, para reorganização e designação de membros da Comissão Gestora de Parcerias de Goiânia - CGP, respectivamente.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 23.27.000005225-5,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 1.868, de 12 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

- I - órgão municipal de finanças;
- II - órgão municipal de prioridades estratégicas;
- III - órgão municipal de infraestrutura urbana;
- IV - entidade municipal de regulação; e
- V - Procuradoria-Geral do Município.

....." (NR)

"Art. 5º O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Gestora de Parcerias de Goiânia - CGP/Goiânia serão, respectivamente, o titular do órgão municipal de finanças e o titular do órgão municipal de prioridades estratégicas.

Parágrafo único. As atribuições do Secretário da Comissão CGP/Goiânia de que trata o art. 21 deste Regimento serão exercidas por servidor do órgão municipal de finanças, a ser designado pelo Presidente da Comissão." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 1.869, de 12 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

- I - Vinícius Henrique Pires Alves: titular do órgão municipal de finanças;
- II - Michel Afif Magul: titular do órgão municipal de prioridades estratégicas;
- III - Denes Pereira Alves: titular do órgão municipal de infraestrutura urbana;
- IV - Hudson Rodrigues Novais: titular da entidade municipal de regulação; e
- V - José Carlos Ribeiro Issy: Procurador-Geral do Município.

§ 1º

§ 2º O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Gestora de Parcerias de Goiânia - CGP/Goiânia serão, respectivamente, o titular do órgão municipal de finanças e o titular do órgão municipal de prioridades estratégicas.” (NR)

Art. 3º Ficam revogados:

I - o inciso VI e o § 1º, todos do art. 4º, do Anexo Único, do Decreto nº 1.868, de 2021; e

II - os incisos VI e VII do art. 1º do Decreto nº 1.869, de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000005225-5

SEI Nº 3339922v1



Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto Nº 299/2024

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à consideração de Vossa Excelência a proposta de decreto que dispõe sobre a alteração do [Decreto nº 1.868, de 12 de março de 2021](#), que "Aprova o Regimento da Comissão Gestora de Parcerias de Goiânia e dá outras providências", e do [Decreto nº 1.869, de 12 de março de 2021](#), que "Designa membros para compor a Comissão Gestora de Parcerias de Goiânia criada pela Lei nº 9.548, de 22 de abril de 2015, e dá outras providências."

2 A proposta está fundamentada na [Lei nº 9.548, de 22 de abril de 2023](#), que institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e cria a Comissão Gestora de Parcerias de Goiânia - CGP/Goiânia, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 11, que dispõem sobre a competência do Prefeito para aprovar o regimento interno da comissão e designar seus membros.

3 A demanda também está em conformidade com a Constituição Federal de 1988, que determina em seu art. 84, inciso IV, que compete ao Presidente da República sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução, e com a Lei Orgânica do Município de Goiânia, que prevê em seu art. 115 a mesma competência para o Prefeito.

4 A medida visa adequar as normas que regem a CGP/Goiânia às demandas atuais, fortalecendo a governança e potencializando as parcerias público-privadas.

5 O objetivo é promover uma reordenação na estrutura da Comissão Gestora de Parcerias de Goiânia, de modo a se adequar à dinâmica organizacional, bem como fortalecer a atuação da CGP/Goiânia, aumentando a eficiência na gestão de parcerias e ampliando as possibilidades de colaboração entre o setor público e privado, em consonância com os princípios da legalidade e da eficiência.

6 O princípio da legalidade impõe ao administrador público o dever de agir conforme a norma, enquanto o princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional, para que o serviço público atenda satisfatoriamente às necessidades da sociedade.

7 Assim, esta proposição se faz necessária para garantir a execução adequada da Lei nº 9.548, de 2015, sem impacto financeiro à administração pública municipal, conforme estabelece o art. 6º, do Anexo Único, do Decreto nº 1.868, de 2021, que "o exercício da função de membro da Comissão Gestora de Parcerias de Goiânia – CGP/Goiânia não será remunerado."

8 Consigna-se, por oportuno, que a Chefia da Advocacia Setorial deste órgão municipal de finanças entendeu pela viabilidade jurídica da proposta de alteração do Decreto nº 1.868, de 2021, e do Decreto nº 1.869, de 2021, por meio do Parecer Jurídico nº 166/2023.

9 Essas, Excelentíssimo Senhor Prefeito, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de ato normativo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000005225-5

SEI Nº 3339924v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 22, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

(PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 8201 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ELETRÔNICO, DE 05 DE JANEIRO DE 2024)

Na alínea "b" do inciso IV do art. 1º, **onde se lê:**

"Laura Stefanny da Silva Vieira, CPF nº 703.270.691-63;"

Leia-se:

"Laura Stefanny Melo da Silva Vieira, CPF nº 703.270.691-63;"

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.12.000000038-0

SEI Nº 3339946v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no valor de R\$ 158.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.28.000000272-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
UNIDADE: 3101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3101	15.451.0128.1077.44906100.100 501 1500 0000	R\$ 158.000,00
TOTAL		R\$ 158.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
UNIDADE: 3101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3101	15.451.0128.1077.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 58.000,00
3101	15.451.0128.1077.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 158.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000000272-2

SEI Nº 3339827v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade, no valor de R\$ 3.237.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.13.000000306-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Mobilidade, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 3.237.000,00 (três milhões duzentos e trinta e sete mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE
UNIDADE: 5801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5801	04.122.0028.2451.33909300.171 19 1752 0000	R\$ 3.237.000,00
TOTAL		R\$ 3.237.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE
UNIDADE: 5801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5801	26.452.0026.1496.33903000.171 19 1752 0000	R\$ 3.237.000,00
TOTAL		R\$ 3.237.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000000306-8

SEI Nº 3339828v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: ADENOURA BARRETO DE SOUSA FARIAE OUTROS - CPF: 354.335.401-97; ADENOURA BARRETO DE SOUSA FARIAE OUTROS - CPF: 354.335.401-97; APARECIDA CORREA VIANA FREIRE - CPF: 719.525.191-87; ATILA RODRIGUES SANTANA - CPF: 011.295.851-66; ATILA RODRIGUES SANTANA - CPF: 011.295.851-66; CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS - CNPJ: 01.600.204/0001-26; CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS - CNPJ: 01.600.204/0001-26; CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS - CNPJ: 01.600.204/0001-26; CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS - CNPJ: 01.600.204/0001-26; CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS - CNPJ: 01.600.204/0001-26; CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS - CNPJ: 01.600.204/0001-26; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/4166-37; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04; DIRCE PEREIRA DE OLIVEIRA - CNPJ: 37.033.982/0001-28; DIRCE PEREIRA DE OLIVEIRA - CNPJ: 37.033.982/0001-28; EDENY NUNES PEREIRA - CPF: 642.444.231-68; EDUARDO DE SOUSA VEIGA - CPF: 469.564.501-78; ELIAS LOPES ASSIS - CPF: 715.193.941-87; EMPRESA GESTORA DE ATIVOS SA EMGEA - CNPJ: 04.527.335/0001-13; EMPRESA GESTORA DE ATIVOS SA EMGEA - CNPJ: 04.527.335/0001-13; EMPRESA GESTORA DE ATIVOS SA EMGEA - CNPJ: 04.527.335/0001-13; EMPRESA GESTORA DE ATIVOS SA EMGEA - CNPJ: 04.527.335/0001-13; EMPRESA GESTORA DE ATIVOS SA EMGEA - CNPJ: 04.527.335/0001-13; EMPRESA GESTORA DE ATIVOS SA EMGEA - CNPJ: 04.527.335/0001-13; EMPRESA GESTORA DE ATIVOS SA EMGEA - CNPJ: 04.527.335/0001-13; EMPRESA GESTORA DE ATIVOS SA EMGEA - CNPJ: 04.527.335/0001-13; ESPOLIO DE AGENOR CAETANO DA SILVA - CPF: 261.574.541-72; ESPOLIO DE AGENOR



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

260.627.801-10; JOAO FRANCISCO DA COSTA - CPF: 260.627.801-10; JOAO FRANCISCO DA COSTA - CPF: 260.627.801-10; JOSE ATHAIDES FAGUNDES E ESPOSA - CPF: 032.296.101-72; JULIO CARLOS SILVA MARINHO - CPF: 944.220.281-20; JULIO CESAR DE OLIVEIRA - CPF: 498.017.081-15; KARLA DA SILVA GUIMARAES GONCALVES - CPF: 007.985.391-94; KARLA DA SILVA GUIMARAES GONCALVES - CPF: 007.985.391-94; KARLA DA SILVA GUIMARAES GONCALVES - CPF: 007.985.391-94; KARLA DA SILVA GUIMARAES GONCALVES - CPF: 007.985.391-94; LEANDRO BESSA DE SOUSA E ESPOSA - CPF: 018.845.261-36; LEONARDO DE CASTRO ALVES - CPF: 758.866.341-34; LUIZ ANTONIO DA SILVA ARAUJO FILHO - CPF: 011.229.691-20; LUIZ ANTONIO DA SILVA ARAUJO FILHO - CPF: 011.229.691-20; MARCELO ASSUMPCAO BEATRIZ LTDA - CNPJ: 33.650.047/0001-50; MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA MOREIRA - CPF: 088.387.471-72; MARROCOS DE SOUSA NETO - CPF: 130.209.098-48; MIRA HOMENOW PETROPOLIS SPE LTDA - CNPJ: 44.533.489/0001-32; PEDRO GUSTAVO FRANCA MOREIRA - CPF: 023.104.921-83; PEDRO GUSTAVO FRANCA MOREIRA - CPF: 023.104.921-83; RAFAEL AUGUSTO BEZERRA - CPF: 018.074.851-37; RAFAEL PAIVA PERILLO - CPF: 028.485.421-28; RED RIVER ATIVOS IMOBILIARIOS LTDA. - CNPJ: 13.590.604/0001-87; UNIAO POPULAR POR MORADIA POPULAR DO ESTADO D - CNPJ: 05.835.930/0001-89; UNIAO POPULAR POR MORADIA POPULAR DO ESTADO D - CNPJ: 05.835.930/0001-89. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 17 de janeiro de 2024. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3771/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.000003460-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELAINE FARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 482323-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/01/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/01/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2349149** e o código CRC **94EDCCEF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3776/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.000003704-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SANDRA HELENA CAMPOS MOTA**, matrícula nº 221325-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de junho de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/01/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 17/01/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2356529** e o código CRC **0F353F95**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3779/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.000000827-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MILENE DUARTE DO PRADO ROCHA**, matrícula nº 185124-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/01/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/01/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2358116** e o código CRC **432FFCC5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3782/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.000004146-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GENI FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 200980-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/01/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/01/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2360785** e o código CRC **68D31A19**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3788/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000528-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DEBORA MARTINS CAETANO**, matrícula nº 170895-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/01/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/01/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2366081** e o código CRC **1A1CB1AC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3789/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000022044-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CELIA REGINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 370789-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/01/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/01/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2366299** e o código CRC **250EFCFE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3790/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001631-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GISLENE MARGARET AVELAR GUIMARÃES**, matrícula nº 248126-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/01/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/01/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2366447** e o código CRC **5BDD11C5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3795/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.000003458-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **AELIANIA SILVEIRA DA CRUZ**, matrícula nº 213144-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de maio de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 15/01/2024, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, Secretário Municipal de Administração, em 17/01/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2369366** e o código CRC **32B990DB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3799/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000002858-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EDA VALÉRIA DIAS CAMPOS**, matrícula nº 380180-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2022, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/01/2024, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/01/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2376669** e o código CRC **C80EAB15**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3803/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000014827-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NAIR DE ARAUJO QUEIROZ**, matrícula nº 780987-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/01/2024, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/01/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2378248** e o código CRC **B52D1ACB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3806/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000041560-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TATIELLY ALBINO LIMA MELO**, matrícula nº 1356500-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/01/2024, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/01/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2379421** e o código CRC **6C3E8628**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3807/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000022499-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GESIELE GUIMARAES XAVIER**, matrícula nº 1366912-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/01/2024, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/01/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2379508** e o código CRC **D35C5A21**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3996/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000041458-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JEFFERSON DA PAIXAO GONÇALVES PINTO**, matrícula nº 1332740-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/01/2024, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/01/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2482647** e o código CRC **D7238698**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4444/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 14, § 3º da Lei nº 8623, de 26 março de 2008, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 22.10.000002345-7.

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar, o Adicional de Incentivo Funcional no exercício do ano de 2010, referente ao servidor **MARIO IVANIO DIVINO E SILVA**, matrícula nº 924334-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, à razão de **60% (sessenta por cento)**, sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor.

Art. 2º Manter os efeitos, no exercício do ano de 2023, à razão de **90% (noventa por cento)**, do valor correspondente à referência em que se encontra, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 29/12/2023, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/01/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2841194** e o código CRC **89853C9C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4547/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000029317-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CILENE FRANCELINA DOS SANTOS**, matrícula nº 1326015-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 10/01/2024, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/01/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2904767** e o código CRC **CBAD34AD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4714/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000063794-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GLAUCIA MARIA SOARES DA SILVA DE JESUS**, matrícula nº 1366459-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 10/01/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/01/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3014878** e o código CRC **B1429E01**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4761/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000062830-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SILVIA MARQUES BATISTA DAUDE**, matrícula nº 737313-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/01/2024, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/01/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3046880** e o código CRC **C384C3BB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 46/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 4/2024, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000000085-2.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir à servidora **JANIA BARBARA PORTO DE MENEZES**, matrícula nº 742317-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/01/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 17/01/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3252796** e o código CRC **61D75E00**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 52/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000038419-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARYLENE OLIVEIRA SOUSA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 209481-05, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24.06.2014 a 23.06.2019, para usufruto no período de **27 de janeiro de 2024 a 26 de abril de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 17/01/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3255270** e o código CRC **525B151A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 68/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 22/2024, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000001212-5.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir à servidora **JANAINA ESTEVAM MARCELINO**, matrícula nº 976180-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 09/01/2024, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/01/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3260544** e o código CRC **7A94C8A4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 72/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 4883/2023, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000073495-7.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **LEONARDO JOSÉ VILARINHO**, matrícula nº 973556-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/01/2024, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/01/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3265458** e o código CRC **DFC9FAA8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 74/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 4882/2023, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000073837-5.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **DEMILSON FERREIRA**, matrícula nº 648612-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/01/2024, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/01/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3266171** e o código CRC **9E11DC48**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 82/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000063193-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CELIANE CUNHAGO MATIAS**, matrícula nº 1072463-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 10/01/2024, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/01/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3271354** e o código CRC **1F00DDF6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 88/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 4878/2023, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000073934-7.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir à servidora **MIRIA ARAUJO DE SOUZA YU**, matrícula nº 1021915-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/01/2024, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/01/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3272194** e o código CRC **1D6D3985**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 89/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 24/2024, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000001151-0.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **JACKSON LUIZ EDVARDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 634220-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/01/2024, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/01/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3272289** e o código CRC **EA7C74FE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 94/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000038353-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TANIA MARIA BEMA**, matrícula funcional nº 451967-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.07.2014 a 13.07.2019, para usufruto no período de **28 de janeiro de 2024 a 27 de abril de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 11/01/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 17/01/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3276539** e o código CRC **A4FAAA7B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 101/ 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000030774-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CAMILA INÁCIA DA MATA MARQUES**, matrícula nº 1101102-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/01/2024, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/01/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3282390** e o código CRC **E55891B8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 102/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000063912-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WELITON SILVA SANTOS**, matrícula nº 1365703-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/01/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 17/01/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3282619** e o código CRC **B5D81A96**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 111/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.4.000000726-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NUZIA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 580627-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 07.11.2002 a 06.11.2007; 07.11.2007 a 06.11.2012 e 07.11.2012 a 06.11.2017, para usufruto no período de **23 de janeiro de 2024 a 22 de outubro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/01/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 17/01/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3290907** e o código CRC **F49290F0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 113/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 4703/2023, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000065309-4.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir à servidora **MARIA AUGUSTA ALVES DE SOUSA VIANA**, matrícula nº 1312448-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/01/2024, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/01/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3295187** e o código CRC **7CC578C6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 116/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.000004702-1.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os efeitos do item nº 04 da PORTARIA Nº 0142/2019, no exercício do ano de 2023, referente ao servidor **GETULIO ROSA DA SILVA**, matrícula nº 1349350-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado à época na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01 de janeiro de 2023 a 16 de julho de 2023 (data do falecimento).

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/01/2024, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/01/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3296857** e o código CRC **98CF1F59**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 19/2024 - CGM/GAB

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria – CGM n.º 002/2021 de 27 de janeiro de 2021 que designa servidoras para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – CESPAP bem como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02;

Considerando a autuação do Processo n.º [24.7.000000315-5](#), em atenção ao Despacho CRG n.º [613/2024](#), exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo administrativo n.º [23.24.000030664-6](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos e constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º [24.7.000000315-5](#)**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria – CGM n.º 002, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	:	Matrícula n.º 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	:	Matrícula n.º 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	:	Matrícula n.º 1311859-01	Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 17/01/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 17/01/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3315620** e o código CRC **BA8BFB76**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.00000315-5

SEI Nº 3315620v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 20/2024 - GAB/CGM

Substituição de membros da Comissão

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 20 de maio de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01;

Considerando a Portaria-CGM n.º 647/2023, publicada no D.O.M Edição n.º 8195 de 27/12/2023, que designa os membros da CESPAD-01 para a apuração dos fatos relacionados no Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 23.7.000002585-3;

Considerando a Portaria-CGM n.º 617/2023, publicada no D.O.M Edição n.º 8186 de 13/12/2023, que designa substituição de membro da CESPAD-01;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-01 possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

Considerando o 24.7.000000140-3;e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, efetivo e estável **Mylanio Macedo da Silva**, matrícula n.º **572624-01**, para substituir definitivamente o servidor **Rondinêlio da Costa Silvério**, matrícula n.º **872962-02**, na função de vogal em substituição da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CEPAD-01, em virtude de impedimento, no processo SEI n.º 23.7.000002585-3;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 17/01/2024, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira**, **Chefe de Gabinete**, em 17/01/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3315751** e o código CRC **14A7C2E2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 21/2024 - GAB/CGM

Substituição de membros da Comissão

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 20 de maio de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01;

Considerando a Portaria-CGM n.º 617/2023, publicada no D.O.M Edição n.º 8186 de 13/12/2023, que designa substituição de membro da CESPAD-01;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

Considerando o [Memorando n.º 3/2024](#) da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-01, emitido no Processo SEI n.º 24.7.000000273-6;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, efetivo e estável **Mylanio Macedo da Silva, matrícula n.º 572624-01**, para substituir definitivamente o servidor **Rondinélcio da Costa Silvério, matrícula n.º 872962-02**, na função de vogal em substituição da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CEPAD-01, em virtude de impedimento, no processo SEI n.º 23.7.000002939-5;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 17/01/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira**,
Chefe de Gabinete, em 17/01/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3315979** e
o código CRC **93AABEEF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000000273-6

SEI Nº 3315979v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria-Geral do Município****TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E JVF
SÃO DOMINGOS EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA.

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900, neste ato apresentado pelo Prefeito, Sr. ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ, brasileiro, casado, gestor público, portador da CI nº 18055688 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 764.428.377-34, assistido pelo Procurador-Geral do Município, nomeado pelo Decreto nº 4.379, de 20 de setembro de 2023, publicado no D.O.M. nº 8.132, de 20 de setembro de 2023, Dr. JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY, brasileiro, divorciado, advogado, portador da CI nº 1.620.418 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 780.513.391-34 e na OAB/GO sob o nº 18.799, ambos com domicílio profissional na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900 e e-mail: procuradoriappi@goiania.go.gov.br; e, de outro lado, **JVF SÃO DOMINGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.277.013/0001-69, com sede na Rua 72, nº 325, Jardim Goiás, Goiânia/GO, neste ato representada por seus administradores, Sr. HUGO LEONARDO ROCHALIMA SPENCIERE, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 4538142 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.067.741-36 e, Sr. PEDRO ERNESTO BRAGANÇA BITES LEÃO, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da CNH nº 04721754392 Detran/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.897.081-94, ambos com domicílio profissional na Rua 72, nº 325, Jardim Goiás, Goiânia/GO, a seguir denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, celebram entre si o presente

TERMO DE COMPROMISSO

Que expressa a concertação administrativa estabelecida e se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Considerando que a COMPROMISSÁRIA desenvolverá a execução do parcelamento urbano denominado “Residencial Cidade Viva”;



Considerando a necessidade de garantia de execução das obras de infraestrutura por parte da COMPROMISSÁRIA em valor equivalente ao custo orçado das obras, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº 4.526/72;

Considerando, por fim, a imposição legal prevista no art. 11 da Lei Municipal nº 4.526/72, de assinatura de Termo de Compromisso em relação à execução das obras retro mencionadas;

Assim, em virtude do exposto nos "Considerandos" antecedentes, as partes acima nomeadas e qualificadas resolvem firmar o presente Termo de Compromisso, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1. O presente Termo de Compromisso tem como finalidade formalizar as exigências legais a respeito da responsabilidade que tem a COMPROMISSÁRIA de executar, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, as obras de infraestrutura no parcelamento urbano denominado “Residencial Cidade Viva”;

2. Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a execução da implantação da infraestrutura no parcelamento urbano denominado “Residencial Cidade Viva”, previstas no Parecer nº 1433/2020, oriundo da Gerência de Análise e Aprovação de Parcelamento (Geraap) da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (Seplanh), constante nos autos do Processo Administrativo Municipal nº 73745365, e no inciso I do art. 11 da Lei Municipal nº 4.526/72.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

1. Executar as obras descritas na cláusula anterior, além do cumprimento de todas as disposições legais pertinentes;

2. Executar, no prazo máximo de até 02 (dois) anos, contados da publicação do Decreto de aprovação do parcelamento urbano denominado “Residencial Cidade Viva”, sem qualquer ônus para a Municipalidade, todas as obras descritas na cláusula primeira;

3. Facilitar a fiscalização permanente por parte do MUNICÍPIO durante a execução das obras descritas na cláusula primeira;



4. Requerer, contados da publicação do Decreto de aprovação do parcelamento urbano denominado “Residencial Cidade Viva”, a inscrição do loteamento no Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

5. Requerer, tão logo concluída a execução da implantação da infraestrutura prevista na cláusula primeira, a sua entrega, total ou parcial, e sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO.

6. Solicitar, no caso de superveniência de **caso fortuito ou força maior** ensejadoras de potencial descumprimento do prazo de conclusão dos serviços estipulados no item 2 desta cláusula, a prorrogação deste, antes do seu término, mediante ampla justificativa, pedido que não sendo aceito pelo Município acarretará efeitos *extunc* na contagem do prazo e caso expirado sujeitará a COMPROMISSÁRIA a multa prevista no inciso III do art. 25 da Lei Municipal nº 4.526 de 1972, implicará na caducidade da aprovação do loteamento, conforme determina o §1º do artigo 12 da Lei Federal nº 6.766 de 1979 e ensejará a execução da garantia caucionária das obras de infraestrutura do loteamento prevista na cláusula terceira para que, assim, o Município realize as obras previstas no projeto aprovado, tudo conforme estipula o artigo 40 da Lei Federal nº 6.766 de 1979.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA

1. Para garantir a execução das obras de implantação da infraestrutura referente à abertura de vias de circulação, terraplanagem e demarcação de lotes e vias públicas; sistema de drenagem de águas pluviais; abastecimento de coleta de esgoto (trecho interno conforme aprovado na Licença Ambiental e Informe Técnico 161.2020 que aprovou o Projeto Hidrossanitário); abastecimento de rede de água (trecho interno); guias e sargetas; pavimentação das vias de circulação; sinalização de trânsito; energia elétrica e iluminação pública; arborização do viário e reflorestamento, orçados em R\$ 1.344.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta e quatro mil reais), a COMPROMISSÁRIA oferece **Fiança Bancária nº 1742**, no valor equivalente ao do orçamento, cujo montante alcança **R\$ 1.344.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta e quatro mil reais)**, com vigência de 06/10/2023 à 06/10/2027, emitida pela DANK SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., com exclusão do benefício de ordem, em importe, pois, suficiente para garantir a execução das obras de infraestrutura do empreendimento denominado “Residencial Cidade Viva”.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Procuradoria-Geral do Município**

1. Após a entrega das obras referidas na cláusula primeira, nos prazos estabelecidos na cláusula segunda, o MUNICÍPIO se compromete, após a verificação pelos órgãos competentes, a fornecer a devida quitação da implantação de toda a infraestrutura descrita na cláusula primeira, a fim de que a COMPROMISSÁRIA possa finalizar o contrato de carta fiança prevista na cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA – RECEBIMENTO DA OBRA

1. O recebimento das obras objeto do presente Termo de Compromisso dependerá de prévia vistoria e expressa aceitação pelo MUNICÍPIO, por meio de seus órgãos técnicos competentes, através dos devidos atos administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – EXECUTORIEDADE

1. O presente Termo de Compromisso é firmado com base no disposto no artigo 784, inciso II do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/16), constituindo-se em título executivo extrajudicial, produzindo seus efeitos legais a partir da sua celebração, elegendo as partes o foro da Comarca de Goiânia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E, estando o MUNICÍPIO e a COMPROMISSÁRIA devidamente acordados, firmam o presente Termo de Compromisso em 02 vias de igual forma e teor, que serão encaminhadas ao setor de registro da Procuradoria-Geral do Município para os devidos assentamentos, e, após, a via do Município será anexada ao expediente número 73745365.

Goiânia, 08 de janeiro de 2024.

JVF SÃO DOMINGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
HUGO LEONARDO ROCHALIMA SPENCIERE
Administrador

JVF SÃO DOMINGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
PEDRO ERNESTO BRAGANÇA BITES LEÃO
Administrador

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e HabitaçãoSuperintendência da Ordem PúblicaDiretoria de Ordenamento UrbanoGerência de Documentação, Cartografia e Topografia**PARECER/GERGDCT: 605/2022**

Processo: 90932578/2022
Interessado: SPE ALIANÇA DI LOURENZZO LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **90932578/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 28, Quadra 21, situado à Avenida Vitória, **Vila Rosa** nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 28 - Área: 525,00 m²**Frente para a Avenida Vitória – 15,00 m****Fundo confrontando com o Lote 2 – 15,00 m****Lado direito confrontando com o Lote 1 – 35,00 m****Lado esquerdo confrontando com os Lotes 26 e 27 – 35,00 m**

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Rosa, aprovada pelo Decreto de nº 62 de 29/08/1957, conforme o Decreto nº 3.695, de 31/08/2023 de remanejamento dos Lotes de 1 a 28 da Qd. 21 da Vila Rosa. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 44.132, da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Essa certidão anula a anterior emitida em 15/08/2022.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**Gerência de Geoprocessamento Documentação, Cartografia e Topografia da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.**

Goiânia, 08 de janeiro de 2024.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERGDCT/SEPLANH
De acordo:

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERGDCT

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº21/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº21/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 18 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 18/01/2024, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3320214** e o código CRC **271DE4B5**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000000330-0

SEI Nº 3320214v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº22/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 22/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 18 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 18/01/2024, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3320224** e o código CRC **91F3E115**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº23/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº23/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 18 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 18/01/2024, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3320234** e o código CRC **15A81DEE**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000000332-7

SEI Nº 3320234v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº24/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 24/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 18 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 18/01/2024, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3320241** e o código CRC **4DDB02B4**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº25/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº25/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 18 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 18/01/2024, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3320270** e o código CRC **E5D53A22**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000000334-3

SEI Nº 3320270v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO 01/24

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, GO, com a interveniência da **SICTEC**, e a **AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**, serviço social autônomo instituído nos termos da Lei nº. 11.080, de 30.12.2004 e do Decreto nº. 5.352, de 24.01.2005, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.200.966/0001-11,

LOCAL E DATA: Goiânia, em 15 de janeiro de 2024.

FUNDAMENTO: Código Civil, o Protocolo de Intenções 001/2022 e a Lei 14.133/21, Sei 23.2.000000828-6.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª O presente instrumento tem por objeto o empréstimo gratuito pela **COMODANTE** à **COMODATÁRIA** de 02 (dois) veículos elétricos da Marca Renault – Twizy, com a finalidade de uso pela **COMODATÁRIA**, no desenvolvimento de atividades conjuntas, visando à disponibilização de informações técnicas e a conjugação de esforços, competências e conhecimentos técnicos para o desenvolvimento de ações de mútuo interesse na temática de Cidades Inteligentes, em Goiânia/GO.

Parágrafo 1º A **COMODATÁRIA**, neste ato, recebe da **ABDI**, em Goiânia, GO, na sede da Prefeitura de Goiânia, em comodato, a título gratuito, à **COMODANTE**, os bens a seguir descritos, em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme vistoria realizada pelo Setor Técnico da Sictec:

Item	Descrição	RENAVAM	Placa	Ano de Fabricação
------	-----------	---------	-------	-------------------

01	Veículo Renault Twizy	VF1ACVYB2KW514042	BDO 3H32	2018
02	Veículo Renault Twizy	VF1ACVYB2KW514044	BDO 3H31	2018

Parágrafo 2º O valor venal de cada veículo acima na presente data é de R\$44.205,00 (quarenta e quarto mil e duzentos e cinco reais).

Parágrafo 3º Nos termos dos arts. 579 a 585 do Código Civil Brasileiro, a **COMODATÁRIA** se compromete a guardar, conservar e usar com zelo os bens acima descritos, de forma a devolvê-los, findo este contrato, nas mesmas condições que estes lhes foram entregues, ressalvados os desgastes resultantes do uso normal.

CLÁUSULA 2ª Os bens deste comodato deverão ser utilizados exclusivamente no âmbito de suas competências institucionais, para o desenvolvimento de atividades conjuntas, visando à disponibilização de informações técnicas e a conjugação de esforços, competências e conhecimentos técnicos para o desenvolvimento de ações de mútuo interesse na temática de Cidades Inteligentes, em Goiânia/GO, conforme Protocolo de Intenções nº 001.2022, celebrado entre o Município de Goiânia e a ABDI.

Parágrafo único A **COMODATÁRIA** poderá ceder os bens móveis para outros órgãos do Município de Goiânia, mantidas as disposições da Cláusula 2º.

CAPÍTULO III – DA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO BEM

CLÁUSULA 5ª Todas as despesas atinentes à manutenção e conservação dos bens, inclusive os reparos rotineiros, os decorrentes de situações extraordinárias e/ou má-utilização e outras que decorrem do uso ou conservação até a restituição dos bens, serão de responsabilidade da **COMODATÁRIA**.

Parágrafo único Qualquer manutenção corretiva deverá ser comunicada previamente à área gestora do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO VIII – DO PRAZO

CLÁUSULA 19ª O presente comodato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação do extrato no DOM de Goiânia, podendo ser renovado mediante termo aditivo.

Parágrafo 1º Findado o prazo o presente contrato será automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso, devendo ser restituída a posse direta dos bens móveis à **COMODANTE**.

Parágrafo 2º A prorrogação do presente contrato dependerá de comprovação do cumprimento de todas as obrigações contidas neste instrumento.

Goiânia, 15 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar da Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 17/01/2024, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3294223** e o código CRC **3E846A98**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.2.000000828-6

SEI Nº 3294223v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0327/ 2023 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
23.29.000033404-2	990/2023	MARIA DA PENHA LEANDRO MACHADO	MÉDICO GENERALISTA	14/09/2023	13/09/2024	230.400.00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 606/2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho pr Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
84976849	1316/2020	ALARRUBIA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	11/06/2021	31/12/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 611/2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho pr Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
86495589	1201/2021	BRUNA RUSTIGUEL DE SIQUEIRA	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 602/2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho pr Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85376497	21/2021	LELES FRANÇA MORAIS	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
84069604	968/2020	JOSIANE RODRIGUES BORGES	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021
86492954	1203/2021	CINTHIA CRISTINA VIEIRA DE CASTRO	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
86486571	1326/2021	MAYCON SOLETTI	FARMACÊUTICO	01/01/2022	30/04/2022



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 607/2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho pr Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
86496941	1228/2021	MAIL MORAIS	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
85378899	38/2021	JOSELMA FELIPE DE JESUS	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
84976849	1316/2020	ALARRUBIA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 612/2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho pr Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85379721	042/2021	ADENICY JOSÉ DE MOURA DE MORAIS	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 577/2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85384317	241/2021	WALTENIO SANTOS DE PAIVA JÚNIOR	FARMACÊUTICO	01/05/2022	02/02/2023



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 603/2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho pr Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85376497	21/2021	LELES FRANÇA MORAIS	ENFERMEIRO	01/05/2022	13/01/2023
86492954	1203/2021	CINTHIA CRISTINA VIEIRA DE CASTRO	ENFERMEIRO	01/05/2022	19/04/2023
86486571	1326/2021	MAYCON SOLETTI	FARMACÊUTICO	01/05/2022	09/05/2023
84069604	968/2020	JOSIANE RODRIGUES BORGES	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 608/2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho pr Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
86496941	1228/2021	MAIL MORAIS	ENFERMEIRO	01/05/2022	19/04/2023
85378899	38/2021	JOSELMA FELIPE DE JESUS	ENFERMEIRO	01/05/2022	13/01/2023
84976849	1316/2020	ALARRUBIA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/05/2022	10/12/2022

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 613/2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho pr Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85379721	042/2021	ADENICY JOSÉ DE MOURA DE MORAIS	ENFERMEIRO	01/05/2022	13/01/2023
84027171	640/2020	RUBEILTON DOMINGOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 604/2022 – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho pr Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74598480	591/2018	BEATRIZ INACIO DA COSTA	NUTRICIONISTA	01/07/2021	31/12/2021
74180710	392/2018	HERIKA ISABELLA DA COSTA	BIOMÉDICO	01/07/2021	31/12/2021
74598552	590/2018	IVONE GONÇALVES	NUTRICIONISTA	01/07/2021	31/12/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 609/2022 – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho pr Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74358292	450/2018	JUCELIA BUENO FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2021	31/12/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 615/2022 – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho pr Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74178642	327/2018	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA DE MELO	ENFERMEIRO	01/07/2021	31/12/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 605/2022 – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho pr Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74598480	591/2018	BEATRIZ INACIO DA COSTA	NUTRICIONISTA	01/01/2022	30/04/2022
74180710	392/2018	HERIKA ISABELLA DA COSTA	BIOMÉDICO	01/01/2022	30/04/2022
74179657	315/2018	JOSELARA ALESSANDRA CORREA BARBOSA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
74359001	455/2018	MANOEL DE FREITAS VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
75637853	982/2018	JANAINA BISPO DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 610/2022 – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho pr Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74358292	450/2018	JUCELIA BUENO FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
74598218	554/2018	WILMAR ROSA ABADIA JUNHOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
74787266	685/2018	EVA DE JESUS MARTINS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 616/2022 – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho pr Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74178642	327/2018	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA DE MELO	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 617/2022 – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho pr Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74086080	269/2018	NÚBIA RAMOS SILVA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022



PORTARIA Nº 010/2024

Dispõe acerca do resultado final
- Lei Paulo Gustavo, conforme o
Edital 001/2023 – Audiovisual.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, o Decreto Federal nº 11.453/2023; Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Municipal nº 3.137/2023 e Portaria nº 045/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e o Edital 001/2023 - Audiovisual, **RESOLVE**:

Art. 1º - Publicitar o resultado final do Edital 001/2023 – Audiovisual:

EDITAL 001/2023			
Edital 001/2023 - Produções audiovisuais Obra de Longa-Metragem - R\$ 1.000.000,00			
NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL
GO61746674 3	O Vôo Do Anjo	Pessoa Jurídica	Sebastião Alberto De Araújo Eireli
GO84304194 9	Batalha	Pessoa Jurídica	Raphael Gustavo da Silva ME
Edital 001/2023 - Produções audiovisuais Obra Seriada - R\$ 120.000,00			
NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL
GO29016906 8	Goiânia: Um Mosaico Cultural Cultural Cultural	Pessoa Jurídica	Claves Produções Ltda
GO49902714 8	O Som De Uma Banda Que Mudou Muitas Vidas	Pessoa Jurídica	AT+G Produções Live Ltda
GO12792307 09	Josh Journey: Combatendo Pesadelos	Pessoa Física	Guilherme Araújo Cardoso Teixeira
GO88687770 7	Bela E Recatada	Pessoa Física	Cristina Bispo De Almeida

SECULT
Secretaria Municipal
de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

GO10830837 53	Vida e Obra de "Octo Marques"	Pessoa Física	Luana De Faria Marques Otto
GO62729104 2	Bumpa	Pessoa Jurídica	Mandra Filmes Produções Audiovisuais Ltda.
GO15487379 03	Na Missão	Pessoa Física	Raphael Gustavo da Silva

Edital 001/2023 - Produções audiovisuais
Obra de Curta-Metragem - R\$ 100.000,00

NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL
GO39023968 5	"A Construção 1932"	Pessoa Física	Adriana Alves Ferreira Godinho
GO39898309 2	Ninguém disse que seria fácil	Pessoa Jurídica	Luciano Ribeiro Caldas
GO19317338 71	Cantos e encantos: Goiânia	Pessoa Física	Leandro Sidon Pôrto
GO66649323 1	Doc- Projeto Riso - Humor Em Goiás Uma Visão Filmica	Pessoa Física	Michel Rodrigues De Sousa Silva
GO21022419 91	O Que Aconteceu Com O 360	Pessoa Física	Rodrigo Pereira De Sousa
GO14433456 91	Montando - Curta-Metragem	Pessoa Física	Laécio Henrique Cavalcante Tupinambá
GO10725407 58	Pelos Olhos De Um Goianiense	Pessoa Física	Leonardo Roque Oliveira
GO87857012 7	Eixo 85	Pessoa Jurídica	Fluir Produtora De Experiencias Ltda
GO91328135 8	A Dentro	Pessoa Física	Mirna Kambeba Omágua Yetê Anaquiri

Edital 001/2023 - Produções audiovisuais
Produção de Games - R\$ 100.297,95

NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL
GO73824156 1	Odara Adventure	Pessoa Física	Marcos Vinicio Ribeiro De Oliveira
GO16655091 97	A Última Gota D'água	Pessoa Física	Nícolás Alves P. Amorim

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagestao2124@hotmail.com



Edital 001/2023 - Produções audiovisuais Finalização de Obra - R\$ 100.000,00			
NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL
GO17198503 13	Berohoky O Grande Rio	Pessoa Física	Rochane Cesar Torres
GO66059654 4	Matria Amada Kalunga	Pessoa Física	Lakshmi Shamra Borges Hardy
GO20818148 00	Vulgo Jenny - Finalização de Longa-Metragem	Pessoa Física	Viviane Patricia Fontoura Goulart
GO10240436 67	Projeto Escola em Goiânia - Histórias e Conquistas	Pessoa Física	Hélio Martins da Mata
GO17359077 91	Vasta Natureza De Minha Mãe	Pessoa Jurídica	Dafuq Filmes LTDA
Edital 001/2023 - Produções audiovisuais Produção de vídeo universitário - R\$ 30.000,00			
NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL
GO10909574 54	Cidade em Foco: Goiânia Vista do Alto	Pessoa Física	Milena de Sousa Carvalho
GO15967032 99	Pêndulo	Pessoa Física	Isis Carla Batista Dias
GO12270778 00	Isso é um adeus?	Pessoa Física	Helena Maria Braz dos Santos
GO18918654 75	Exotismos	Pessoa Jurídica	Prestes Rabelo E Gama Produções Culturais Ltda
GO13512120 1	Contorcionismo feminino: O fazer artístico em meio a assédios masculinos	Pessoa Física	Julia Macedo Berardo
GO11815465 68	Cajuzinho	Pessoa Jurídica	Danillo Goncalves Santos 70145782190
Edital 001/2023 - Produções audiovisuais Videoclipe - R\$ 60.000,00			
NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL
GO18498076 09	Music & Art Decó	Pessoa Física	Bruna Carvalho Emerich Pazini



GO1032764578	Confia em mim.	Pessoa Física	Wesley Ferreira Dias
GO1612757006	Gravação Do Video Clipe "Batuques E Amores "	Pessoa Física	Fernando Marques Faustino
GO854884457	Clilpe: Meu Segredo	Pessoa Física	Fagner Ferreira Lopes
GO1736554775	Video Clipe- Weder Ribeiro	Pessoa Física	Izay Da Silva
GO1965161327	On Fire	Pessoa Física	Jesiel Lima Dos Passos
GO687842905	O Despertar De Um Sonho.	Pessoa Física	Janio De Paula Carvalho Junior
GO179738966	Recomeço	Pessoa Física	Fernando Marcos Cunha Lobo
GO338279654	Balada Country	Pessoa Física	Divino Pires De Andrade
GO1008457436	Videoclipe - Chamar Pra Trair	Pessoa Física	Douglas Cardoso Lima
GO225805801	Latina	Pessoa Física	Nayane Vitória Barbosa Franco
GO1126930551	Vidio Clipe Você E Mala	Pessoa Física	João Pedro Martins De Souza
GO1014399311	Cobaia - Fabíola Lima	Pessoa Física	Fabiola Lima Lourenço Paiva
GO144237071	Dona Neuma E As Mulheres Na Roda De Samba	Pessoa Física	Marianna Da Conceição Cardoso Nunes
GO1937810355	Baila Baila	Pessoa Jurídica	Diego Souza Ferreira 01726282104
GO270251886	Videoclipe - Hino do Bloco Socialista ao vivo	Pessoa Física	Maressa Noemia Rodrigues Queiroz
GO556326175	Clipe: Pingos de saudade	Pessoa Física	Sergio Fernandes Salazar Da Silva
GO968674227	Somos o que somos	Pessoa Física	Laura Rezende de Castro
Edital 001/2023 - Produções audiovisuais Websérie - R\$ 15.000,00			
NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL
GO968731345	Adotar: Um ato de amor e responsabilidade	Pessoa Jurídica	Associação de Proteção dos Animais Miau Auau



GO363300	Cerrado Já Foi Mar	Pessoa Física	Flor De Urucum Ribeiro Alves
GO20605048 61	Quintessências	Pessoa Física	Fausto Rodrigues Borges
GO75444612 6	A Vida Continua	Pessoa Física	João Paulo dos Santos Oliveira Alexandre
GO17950214 85	Amigurumi em Cena	Pessoa Física	Cleusa Soares da Conceição Machado
Edital 001/2023 - Produções audiovisuais Video Cast - R\$ 5.000,00			
NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL
GO49615494 4	Recalculando a Rota... Pílulas Urbanas sobre Goiânia	Pessoa Física	Thomas Toledo Medeiros
GO21327127 81	"Me fale Sobre seu filme"	Pessoa Física	Hitallo de Sousa Santos
GO24923205 7	Poesias do Vini	Pessoa Física	Vinicius Queiroz Dourado Aguar
Edital 001/2023 - Apoio a salas de cinema - Reforma e restauro R\$ 100.000,00			
NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL
GO20008793 15	Reforma Cine Ouro	Pessoa Física	Edson Fernandes de Souza Junior
GO15544855 65	Reforma Do Cine Ritz Lume	Pessoa Jurídica	Frederico Da Cruz Machado
GO20835818 74	Cine Ouro da Luz a Tela	Pessoa Jurídica	Eduardo Pereira de Souza
Edital 001/2023 - Apoio a salas de cinema Apoio à realização de ação de Cinema de Rua e Cinema Itinerante - R\$ 43.101,11			
NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL
GO11650317 92	Cinema De Rua: Sua Infância	Pessoa Física	Daniela de Matos Almeida
GO19132265 35	Cultura Itinerante – Cinema Para Todos	Pessoa Física	Karina Duarte Borba
GO13654340 65	Cine Debate No Parque	Pessoa Jurídica	Grupo Espírita Amor e Vida
GO15808298	Cine Tela Pública	Pessoa Física	Lucas Wagner Alves Ribeiro



55			Nunes
GO15176510 67	Cinema aos Invisíveis	Pessoa Jurídica	Associação Tio Cleobaldo
GO25209386 9	Cine Mágico: Alegria nos Bairros	Pessoa Física	Tallita Érika Ribeiro da Mata
Edital 001/2023 - Apoio a salas de cinema Apoio à realização de ação de Cineclubes - R\$ 43.101,11			
NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL
GO20936566 3	Cinemas negros e indígenas pra sonhar outros mundos	Pessoa Física	Conceição de Maria Ferreira Silva
GO43999798 5	"Sessão Dupla, Debate E Entrevista Cineclubes Vingador Toxico E Cineclub Desde 2017"	Pessoa Física	Patricio Rafael Sepulveda Garate
Edital 001/2023 - Mostras, Festivais e Atividades de Formação Apoio a mostras e festivais - R\$100.000,00			
NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL
GO10779872 1	V GO Film Goiânia Film Festival	Pessoa Jurídica	Cristiano de Oliveira Sousa
GO62041506 7	Goiás AfroCentrado – Cantos, Danças e Falas	Pessoa Física	Manuel Victor Hipolito Coelho
GO16399692 75	X FAVERA Festival	Pessoa Jurídica	Rochelle Patricia da Silva ME
Edital 001/2023 - Mostras, Festivais e Atividades de Formação Conferências, simpósios e seminários - R\$ 80.000,00			
NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL
GO44059025 8	Conferência Goiás de Preservação Audiovisual	Pessoa Física	Heloísa Esser dos Reis
GO21110432 23	Simpósio internacional de cinema feminino - Pode Ponto Cine	Pessoa Física	Aline Willik Pires Pimentel
GO17562170 21	Zonas Comuns: A Mulher No Cinema - Encontro Elas/Delas E Simpósio De Cinema E	Pessoa Jurídica	16.767.290 Alessandra Araujo De Brito



	Audiovisual De Goiás		
GO18572128 57	Seminário: Postura E Arte.	Pessoa Física	Rubson Ferreira Borges
Edital 001/2023 - Mostras, Festivais e Atividades de Formação PodCast de caráter formativo - R\$5.000,00			
NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL
GO14744753 37	Oficina Contando Histórias 2 – O Podcast	Pessoa Física	Roney Braulio Da Silva
Edital 001/2023 - Mostras, Festivais e Atividades de Formação Curso, oficina e workshop - R\$5.038,06			
NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL
GO19825143 50	Belezas em forma de clics	Pessoa Física	Andrea Moraes Mendes Gonçalves
GO49793768 2	Explorando o Universo Sonoro do Cinema: Uma Jornada pelo Processo Criativo da Música para a Sétima Arte	Pessoa Física	Loide Batista Magalhães Silva
GO18811417 81	Introdução ao audiovisual para educadores	Pessoa Física	Lucius Fabius Ben Jah Jacob Gomes
GO68150757 5	Storytelling e Diálogos Interativos para Games: Criando narrativas ramificadas cativantes	Pessoa Física	Wadson Vinicius Silva

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

SECULT
Secretaria Municipal
de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos **19**
(dezenove) dias do mês de **janeiro**, do ano de **2023**.

Zander Fábio Alves da Costa

Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagestao2124@hotmail.com



PORTARIA Nº 011/2024

Dispõe acerca do resultado final - Lei Paulo Gustavo, conforme o Edital 002/2023 - Apoio ao Desenvolvimento de Atividades de Economia Criativa e de Economia Solidária.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, o Decreto Federal nº 11.453/2023; Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Municipal nº 3.137/2023 e Portaria nº 045/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e o Edital 002/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Publicitar o resultado final do Edital 002/2023 - Apoio ao Desenvolvimento de Atividades de Economia Criativa e de Economia Solidária:

EDITAL 002			
Edital 002/2023 - Atividades Culturais Nucleares Patrimônio Cultural e Natural - R\$ 16.233,23			
NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL
GO305366956	Bloco Do Pequi 2024 - Homenagem A Tim Maia	Pessoa Física	Leslie Carvalho Olinto
GO185640575	A história da Transformação do "Beco da Codorna" em "Museu de Arte Urbana"	Pessoa Jurídica	Raany Maria Rocha Tavares 70050623109
GO1649188275	Goiânia: Sinfonia sobre rodas	Pessoa Física	Thiago Batista Rodrigues de Oliveira
GO853793914	Arte para todos	Pessoa Física	Gabriela Carolina Vasquez Medina
GO1946137790	Arte Barroca ao Modernismo	Pessoa Física	Natanael Ribeiro da Silva
Edital 002/2023 - Atividades Culturais Nucleares Artes do Espetáculo - R\$ 15.000,00			
NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE	NOME COMPLETO /



		PESSOA	RAZÃO SOCIAL
GO2006377160	Drag Raiz - Entre Quitandas e Mala de Roupas!	Pessoa Física	Matheus Muniz Silva
GO1450156595	Quadrilha Junina Veraneio Junino - "O Boi Será Que Ele É?"	Pessoa Física	Charles Gomes de Souza
GO1317519979	Dançando na Praça	Pessoa Jurídica	Joisy Palmira de Amorim 92907741187
GO1486610466	Treze Razões - Um Drama Adolescente	Pessoa Jurídica	31.169.528 Karulyne Ramos Martins
GO1058532422	Que nome? - Espetáculo de Circo-Teatro	Pessoa Física	Ormilene de Souza Santos
GO1617211458	show - Weder Ribeiro	Pessoa Física	Izay da Silva
GO1056753273	Show Baile Da Aninha	Pessoa Jurídica	Sandra Rodrigues Machado
GO395362270	O Circo A Luneta E O Planeta	Pessoa Jurídica	Manoel Alves de Jesus 285.595.681-15
GO1664255869	Renascer da Comédia: O Impacto Cultural da peça 'O Defeito de Família' em Goiânia	Pessoa Física	Nilton José Rodrigues
GO750036729	Metamorfose - apresentações gratuitas	Pessoa Jurídica	Gustavo Silvestre de Faria 02074624107
GO1496762427	Cadê o Saci? - Uma peça para Crianças	Pessoa Jurídica	Milton Santos De Jesus 73888010225
GO1192536128	show - Thayna Janaina	Pessoa Jurídica	Tayna Janaina Soares Nazareth
GO366340342	show Eduardo Genuino	Pessoa Jurídica	Isaky Freire Da Silva
GO1239938618	Decote	Pessoa Jurídica	Fluir Produtora de Experiências LTDA
GO315076362	Sob(re) a Pele	Pessoa Jurídica	Marcelo dos Santos Marques 01790867746
GO291346190	"Cora imersão Cerrado e Cultura Goianiense - Figurino e Cenografia"	Pessoa Física	Ana Clara Elias Lemes
Edital 002/2023 - Atividades Culturais Nucleares			
Artes Visuais - R\$ 15.000,00			
NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL
GO1646041373	Memória e Raiz	Pessoa Jurídica	37.376.610 Nadia Aparecida Pires



GO20285279	A fotografia preta: Autorreconhecimento na Beleza da Mulher Negra em Goiânia	Pessoa Jurídica	Francislene Teles Almeida Cardoso 89474996172
GO219976193	Noticia Preta	Pessoa Física	Jecimar De Souza Arruda
GO179529173 9	Seame	Pessoa Física	William Vinícius Do Vale
GO151385844	On Graffiti	Pessoa Física	Joao Carlos Crivelari Panta De Oliveira
GO121746043	Raízes d'água	Pessoa Jurídica	Hariel C O Revignet Comercio De Obras De Arte
GO147834833 0	Interior Das Ruas	Pessoa Física	Paulo Renato Paiva
GO945389597	Goiânia Art	Pessoa Física	Marcos Gabriel de Oliveira

Edital 002/2023 - Indústrias Culturais
Arte e Mídias interativas - R\$ 15.000,00

NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL
GO121044953 6	Curso Arte digital: Desbravando as técnicas da Ilustração Digital	Pessoa Jurídica	40.585.453 Kennedy Mauro Alves De Souza Junior

Edital 002/2023 - Indústrias Culturais
Literatura e mídias impressas - R\$ 15.000,00

NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL
GO913760537	Bamboleio de Babica	Pessoa Física	Rosangela Nazareth Cerqueira
GO124157946 9	AbraPalavra	Pessoa Física	Ivonice Fontes de Abreu
GO37219871	Icarus	Pessoa Jurídica	Vitor Araujo Carrijo 02900906105
GO207307055 7	Maria Da Penha Nas Escolas - 2024	Pessoa Jurídica	Skambau Produções
GO205531338 7	Falsa Coral	Pessoa Física	Rosimar Souza de Faria
GO159926081 0	Galeria Umburuçu	Pessoa Física	Izabel Cristina Duarte dos Santos
GO321305552	Feira Literária Café com Chá	Pessoa Física	Beatriz Frauzino Jordão
GO175371841	A menina que queria	Pessoa	Joana Dark Leite

8	alcançar as estrelas	Jurídica	
Edital 002/2023 - Indústrias Culturais Música e mídias interativas – R\$ 16.000,00			
NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL
GO165554086 1	Show Imensa Paz	Pessoa Jurídica	Lucimar Rodrigues Caldeira
GO786271732	Goiás Arte Mundo	Pessoa Jurídica	Cereja Do Cerrado Produções Ltda
GO832042524	Bruna Mendez - Série de Singles	Pessoa Jurídica	Bruna Mendes Ferreira 01856085155
GO251835537	Produção Beatmaking do zero ao lançamento	Pessoa Física	Artur Alves Ferreira
GO525790218	DUA	Pessoa Física	Rayssa Almeida Martins
GO172062085 7	Human Alive	Pessoa Física	Guilherme Aguiar Leal
GO136222607 0	Singles Maduli	Pessoa Física	Maria Eduarda Rabello Limongi
GO252043057	Cultura Goiana em harmonia: Live didática	Pessoa Física	Gustavo Sousa do Carmo Maia
GO119478083 6	Show Saudade Brutal	Pessoa Jurídica	Fernando Antonio Perillo
GO175312653 7	Projeto Parque Cultural - Flamboyant Criativo	Pessoa Física	André De Matos Martins
GO325054923	Single "Manso - Tempo de Insistir"	Pessoa Jurídica	23727293 Fernando De Souza Manso
GO199169632 4	Julio Lemos Trio, gravação de EP	Pessoa Física	Julio Cesar Moreira Lemos
GO951304354	Projeto "Equilíbrio" Pop/Rock	Pessoa Jurídica	Valtercio Pedro De Sousa
GO176525795 3	Blue Stalk - Cold Sand (Gravação de EP)	Pessoa Física	Kévin Garcia Corbin
GO376819228	Estrada do sol	Pessoa Física	Raphael Faria Miranda
GO170510412 3	Setero for - Volume 01	Pessoa Física	Ricardo Borgens Paniago Junior
GO226157922	Eva Em Outras Mãos	Pessoa Física	Mayck Guimarães Vieira
GO324463988	Banda Rocco – Gravação do EP "Release the Pressure"	Pessoa Física	Bruno Vinicius Klabunder Conrado
GO129773961 9	EP – Eu Não Merecia Nada	Pessoa Física	Roberto Milazzo Júnior



Resultado preliminar - Edital 002/2023 - Criações Funcionais Rodadas de negócios em Arte/Cultura – R\$ 16.233,23			
NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL
GO717023823	Cozinha ancestral : caminho para economia criativa e autonomia financeira	Pessoa Física	Ana Claudia Alves Azevedo
GO584756232	Empreende PcD: rodadas de negócios para artistas e artesãos com deficiência	Pessoa Jurídica	Leandro Monteiro dos Santos
GO192476157 1	O lado B da Produção Goianiense	Pessoa Jurídica	Associação de Pais e Mestres do Basileu França
GO103885587 7	Antiguidades:Veículos Do Tempo	Pessoa Jurídica	Claves Produções Ltda
GO173086916 9	Ponto de Cultura Movimento e Arte	Pessoa Jurídica	Ponto de Cultura Movimento e Arte
GO141051972 6	São elas Chorinho didático	Pessoa Física	Kesyde Sheilla Souza Reis

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos **19 (dezenove)** dias do mês de **janeiro**, do ano de **2023**.

Zander Fábio Alves da Costa

Secretário de Cultura



PORTARIA Nº 012/2024

Dispõe acerca do resultado final - Lei Paulo Gustavo, conforme o Edital 003/2023 - Apoio a Cursos, Produções, Manifestações Culturais e a Circulação de Atividades Artísticas e Culturais.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, o Decreto Federal nº 11.453/2023; Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Municipal nº 3.137/2023 e Portaria nº 045/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e o Edital 003/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Publicitar o resultado final do Edital 003/2023 - Apoio a Cursos, Produções, Manifestações Culturais e a Circulação de Atividades Artísticas e Culturais:

EDITAL 003			
Edital 003/2023 - Circulação de obras concluídas Circulação e transmissão de produções artísticas existentes - R\$ 15.000,00			
NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL
GO800163612	Entreatos - Mostra de Dança Contemporânea	Pessoa Física	Juliano De Castro Silvestre
GO1140298500	A Plantada	Pessoa Jurídica	Associação Cultural Criativa
GO1786823506	Circulação Conectados - Um Espetáculo Infanto Juvenil	Pessoa Jurídica	31.169.528 Karulyne Ramos Martins
GO372896708	Mostra de dança da terceira idade	Pessoa Física	Mauro Mendes da Silva
GO324263619	Bloco Do Esquentá LGBT - Carnaval 2024	Pessoa Física	Euripedes Silverio da Cruz
GO199355699	Bloco Das Divas - Carnaval 2024	Pessoa Física	Deivid Rodrigues de Alcântara

SECULT
Secretaria Municipal
de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

GO1520692057	: Arte, Cultura e Sustentabilidade: artistas neurodivergentes do cenário goiano	Pessoa Física	Ana Claudia Alves Martins
GO2081396102	Os Segredos Do Tempero Da Cultura De Matriz Africana!	Pessoa Física	Erica Morena da Silva
GO1231133771	Goiânia é Resistência!	Pessoa Física	Ivonicé Fontes de Abreu
GO256949608	O Circo do Palhaço Pipoca	Pessoa Jurídica	Grupo de Teatro Bandeirante
GO1824438506	Viva o Nordeste	Pessoa Jurídica	Amora Comunicação Ltda
GO1622327141	A História do Soldado - Marchando pela cidade	Pessoa Física	Adan Sousa Silva
GO1571484831	Performance teatral poética - Abdicado	Pessoa Física	jhennifer matos santos
GO1085842478	Várias Faces Do Humor	Pessoa Física	Mauri Fernandes de Castro
GO1690869808	Desvios Em Temporada Com Audiodescrição	Pessoa Física	Taynnã Silva de Oliveira
GO429688424	Tango Catireiro	Pessoa Jurídica	Zirisgleibe Aucheisle Gomes Silva Mei
GO202174230	Biblioteca Falante E O Livro Racista	Pessoa Física	Marlos Pedrosa Dos Santos
GO170755905	Bloco Não É Não - Carnaval 2024	Pessoa Física	Dinamarca Pereira Azevedo
GO1466877389	Sambalançou	Pessoa Jurídica	Cereja do Cerrado Produções Ltda
GO1205176834	"Explosão Do Cerrado Circulando"	Pessoa Jurídica	Instituto Social E Cultural Explosão Do Cerrado
GO295474506	Nós - Ingrid Lobo e Bernardo Aguiar	Pessoa Física	Ingrid Lobo Luzini
GO1340515925	Circulação do espetáculo "Mariazinha e Chiquinho na Terra do Rei do Baião"	Pessoa Física	Sandra Clecys Pereira Pires
GO82216306	Circulação -Show Eduardo Genuino	Pessoa Jurídica	saki Freire Da Silva
GO982293294	Do Fundo Da Alma	Pessoa Jurídica	Fernanda Parrode Machado
GO1573832808	As Dionisiacas	Pessoa Física	Luis Claudio Irineu Rezende
GO760664114	Mãya - Releitura	Pessoa Jurídica	Katiúscia Brito Teixeira Da Costa

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagestao2124@hotmail.com

SECULT
Secretaria Municipal
de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

GO637657288	Saltimbancos Dos Semáforos	Pessoa Jurídica	Manoel Alves De Jesus 285.595.681-15
GO189640411	Encontro Com A Poesia	Pessoa Física	Jecimar De Souza Arruda
GO1661445071	Circulação - Show - Thayna Janaina	Pessoa Jurídica	Tayna Janaina Soares Nazareth
GO409436424	Exibição Do Curta " O Conto Da Bixa"	Pessoa Física	Stella De Eros Dos Santos Da Silva
GO1856765194	Abeças De Lua'r - Circulação De Espetáculo Para Bebês Em Parques De Goiânia	Pessoa Jurídica	Maressa Stephany Ferreira Souza 03923277164
GO87019250	Circulação A Sogra Que Pedi A Deus	Pessoa Jurídica	Carlos Moreira Producoes Culturais Ltda - Me
GO1674180913	A Margem É O Caminho Do Expurgo	Pessoa Jurídica	J.C.A. Producoes Cinematograficas Ltda
GO1711702464	Mulheres São Poesias	Pessoa Jurídica	Joana Dark Leite
GO157729841	Apresentação Do Espetáculo: O Dia Em Que Explodiu Mabata-Bata	Pessoa Física	Otoniel Dos Reis Sobrinho
GO1535289475	Mpbeats	Pessoa Física	Willian Isaac Alves Ferreira
GO360638678	O Sumiço Da Carroça	Pessoa Física	Lidiane De Leles Carvalho
GO2026480270	Poesia Em Canções!	Pessoa Física	Silvio Pereira De Sousa

Edital 003/2023 - Apoio À Realização De Ação De Formação Conferências, Simpósios E Seminários - R\$20.000,00

NÚMERO	Nome Do Projeto	TIPO DE PESSOA	Nome Completo / Razão Social
GO2099703824	Conferência Goiânia Capital Dos Sonhos - Negócios, Políticas E Artes	Pessoa Jurídica	Rede Xyz De Comunicação Ltda
GO147629500	Conexões Criativas: Arte E Cultura Em Transformação	Pessoa Jurídica	Fluir Produtora De Experiências Ltda
GO812883960	Seminário " Circo Social - As Artes Circenses Como Pedagogia De Formação"	Pessoa Física	Dalila Rodrigues De Souza

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - n° 1477 - Setor Parque Atheneu - Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagestao2124@hotmail.com

SECULT
Secretaria Municipal
de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

GO1676192625	1º Simpósio: Saberes Ancestral: Vivencia Indígena.	Pessoa Física	Joyce Augusta Santos Rosa De Oliveira
GO136554073	Seminário - Gestão E Produção Cultural Nas Artes Circenses	Pessoa Física	Naressa Stephany Ferreira Souza
GO2051002714	Conferência "O Poder Do Empreendedorismo E Da Inclusão Na Formação Cultural Goiana"	Pessoa Jurídica	Instituto Márcia Melo
GO361757526	Seminário Rezas E Benzimentos	Pessoa Física	Ana Cristina Maria Dos Santos Mendonça
GO1827139912	Seminário De Guitarra - Pentatônica Sem Mistério Com Falbert Sousa	Pessoa Física	Falbert Sousa De Paula
GO1580006028	Afrovivo	Pessoa Jurídica	Tales Damascena De Lima
GO1400866093	II_simpósio Epistemologias Afrodiaspóricas Goiânia Clandestina	Pessoa Jurídica	Rosimar Souza de Faria 02562577108
GO1447995561	Seminario: Projetando Cultura	Pessoa Física	Alexandre Luna Lasprilla

Edital 003/2023- Apoio à realização de ação de formação

PodCast de caráter formativo (10 episódios de 3 a 10 minutos) - R\$ 8.479,88

NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL
GO233629307	O Encontro Com A Loba	Pessoa Física	Gilvan Cândido De Oliveira
GO776855618	Notadamente (Podcast)	Pessoa Física	Ronildes Santos Do Vale
GO1380707119	Procena Cast - Acessibilidade E Produção Cultural	Pessoa Jurídica	31.760.129 Tarcisio Da Silva Peris
GO2030557391	Produzindo Espetáculos	Pessoa Física	Ademilde Torres Avelar
GO886110004	Didosseia - Poesia E Voz	Pessoa Jurídica	Helissa De Oliveira Soares 00741598108
GO584307243	Podcast Morce-Go Vermelho Goiás Horror Film Festival	Pessoa Física	Cristiano De Oliveira Sousa
GO830392527	De Coralinas A Carolinas	Pessoa Física	Kelly Ferreira Dos Santos
GO695117740	Cinecast	Pessoa Física	Roney Braulio Da Silva

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagestao2124@hotmail.com

SECULT
Secretaria Municipal
de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

Edital 003/2023 - Apoio À Realização De Ação De Formação Curso, Oficina E Workshop (4 Horas De Duração) - R\$ 10.000,00			
NÚMERO	Nome Do Projeto	TIPO DE PESSOA	Nome Completo / Razão Social
GO1172089065	Baby Breaking	Pessoa Física	Satila Locateli Dos Santos
GO1501882626	Oficina Linhas Em Movimento - O Que Podem Os Corpos	Pessoa Jurídica	Anna Behatriz Alves De Azevêdo
GO1937286978	Dança Marginal: Valorização Dos Saberes Negros Na Arte	Pessoa Física	Samanta Echely Gomes Ferreira
GO652652003	Oficina De Circo Na Comunidade	Pessoa Física	Sharles Gomes De Souza
GO671937759	Oficinas De Breaking E Suas Vi-Ciências Da Rua	Pessoa Física	Emerson Batista Gonçalves
GO1749734712	Sobreaguar	Pessoa Jurídica	Luciana De Medeiros Celetino 71522239120
GO977446539	Teatro- Uma Experiência Criadora	Pessoa Física	Karine Ramaldes Vieira
GO1685970916	Danças De Indignação	Pessoa Física	Ana Maria Alonso Krischke
GO15177352	Oficina Litero Cultural "Entre Capins E Cupins".	Pessoa Física	Nadia Aparecida Pires
GO1960033883	Workshop Sobre Produção, Gravação E Edição De Áudios	Pessoa Física	Geralda Da Cunha Teixeira
GO1866578503	Papéis Invertidos: Subvertendo As Imposições De Gênero Nas Danças De Salão	Pessoa Física	Gabriela Neri Vieira
GO1401735602	Cine Película Preta	Pessoa Física	Nara Cristina Cirino Dos Santos Lopes
GO400678240	Workshop "Processos Criativos E Dramaturgia Da Dança"	Pessoa Física	Joisy Palmira De Amorim
GO1211028265	Malabarismo Complementar	Pessoa Física	Cristian Camilo Gallego Soto
GO1729950797	Dramaturgias Do Movimento: Do Jogo Dançado A Criação Cênica	Pessoa Física	Warla Giany De Paiva
GO1534653645	Muros Que Libertam	Pessoa Jurídica	Raphael Gustavo Da Silva ME
GO1954872298	Oficina De Escrita Decoloniais - Práticas Para Poemas E Outras Narrativas	Pessoa Física	Rosimar Souza De Faria

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagestao2124@hotmail.com

SECULT
Secretaria Municipal
de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos **19**
(dezenove) dias do mês de **janeiro**, do ano de **2023**.

Zander Fábio Alves da Costa

Secretário de Cultura



PORTARIA Nº 013/2024

Dispõe acerca do resultado final -
Lei Paulo Gustavo, conforme o Edital
004/2023 - Apoio a Espaços Culturais.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, o Decreto Federal nº 11.453/2023; Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Municipal nº 3.137/2023 e Portaria nº 045/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e o Edital 004/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Publicitar o resultado final, do Edital 004/2023 - Apoio a Espaços Culturais:

EDITAL 004			
Edital 004/2023 - Prêmio R\$ 42.000,00			
NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL
GO787519192	Instituto Márcia Melo - Resgate Cultural Da Família Goiana	Pessoa Jurídica	Instituto Marcia Melo
GO1537144152	Goiânia Em Foto	Pessoa Física	Jackson Da Silva Rodrigues
GO456451757	Semeando Cidadania	Pessoa Jurídica	Associacao Semente Da Vida
GO383969588	Manutenção E Desenvolvimento Circo Laheto	Pessoa Jurídica	Circo Laheto
GO1573824679	Floras Do Vale – Arte E Cultura Empoderando Mulheres	Pessoa Jurídica	23.806.429 Marcia Regina Jara Santana
GO329168597	Manutenção Da Giro8 Cia De Dança	Pessoa Jurídica	Joisy Palmira De Amorim 92907741187
GO56007052	Manutenção Fluir Experiências	Pessoa Jurídica	Fluir Produtora De Experiências Ltda
GO498006514	A Firma Produções	Pessoa Jurídica	Prestes Rabelo E Gama Produções Culturais
GO1153349597	Águas De Menino	Pessoa Jurídica	Núcleo Coletivo 22
GO620166932	Vamos Sonhar?	Pessoa Jurídica	Centro Cultural Eldorado Dos Carajás

SECULT
Secretaria Municipal
de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

GO1662769368	Projeto Ecoar Das Vozes "Batuque Araticum - Em Cada Toque Uma Descoberta"!	Pessoa Física	Lucinete Jardimina De Oliveira
GO420391573	Resgate Da Arte	Pessoa Jurídica	Alcides Miranda Da Silva Neto-Me
GO1194104073	Recria Na Periferia	Pessoa Jurídica	Rochelle Patricia Da Silva ME
GO2138747612	Casa Do Baciae	Pessoa Jurídica	Instituto Baciae
GO2138041509	Projeto ZOING- Manutenção, Expansão E Formação De Núcleo De Ações Formativas	Pessoa Jurídica	Gennyson Ponce Machado - 281880801- 44
GO48028648	Espaço Zabriskie Teatro 30 Anos	Pessoa Jurídica	Grupo Zabriskie Teatro
GO7053841	Acessibilidade Para Todos	Pessoa Jurídica	Diego Souza Ferreira 01726282104
Edital 004/2023 - Prêmio R\$ 19.500,00			
NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL
GO1612170127	Manutenção Cuidando De Quem Cuida	Pessoa Jurídica	Brenda Valentim Araujo 01769418199
GO596937499	Instituto Explosão Do Cerrado Forte	Pessoa Jurídica	Instituto Social E Cultural Explosão Do Cerrado
GO1043565773	Arte Pela Transformação: Empoderando Mulheres No CEVAM"	Pessoa Jurídica	Heloisa Viana Xavier
GO768973751	Apoio A Retomada Da Pira Filmes E Produções	Pessoa Jurídica	Pira Filmes E Produções LTDA-ME
GO933745828	Kino Lab – Laboratório De Roteiros Audiovisuais	Pessoa Jurídica	Isaac Brum Souza
GO1648341333	Lapso - Selo Editorial E Produções Culturais	Pessoa Jurídica	Igor Oliveira Augstroze Aguiar 04320179170
GO1103284095	Itcna-Instituto Tecnológico Cultural Novo Ato	Pessoa Jurídica	Cia De Teatro Novo Ato
GO1203745870	Crisge Filmes	Pessoa Jurídica	Crisge Produções Audiovisuais Ltda
GO1330440761	Chock Cultural	Pessoa Física	Fábio Alves De Brito
GO511947748	Ações De Cultura No Teatro Carlos Moreira - Arte Para Todos.	Pessoa Jurídica	Carlos Moreira Producoes Culturais Ltda - Me
GO1122405417	Manutenção Do Ponto De Cultura Juventude	Pessoa Jurídica	Organização Não Governamental Jovem De Atitude
GO1902421788	Menina Dos Olhos De Oyá	Pessoa Jurídica	Aline Isabel Jader Ferreira



Edital 004/2023 - Prêmio R\$ 15.163,50			
NÚMERO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL
GO1644422294	Revitalização Do Grupo Três Em Cena Rumo À Cooperativa De Dança	Pessoa Física	Rafael Guarato Dos Santos
GO104109420	Aqui Tem História: Áudio Guia De Museus	Pessoa Jurídica	Bárbara Freire Ribeiro Rocha
GO437512673	Re-Existir	Pessoa Jurídica	Cereja Do Cerrado Produções Ltda
GO798554578	Projeto Viver Capoeira	Pessoa Física	Pablo Henrique Pereira Dos Santos
GO1212668358	Skambau Produções 2024	Pessoa Jurídica	Skambau Produções
GO675995880	Setembrina	Pessoa Jurídica	Francisco De Assis Araujo
GO399698858	Projeto Arte Por Amor	Pessoa Física	Vitória Gomes Gonçalves De Oliveira
GO974707884	Mobilização De Arte E Cultua II Online	Pessoa Jurídica	Renato Faria Pereira
GO1084358638	Povoada - Produzindo Criatividade E Protagonismo Feminino Na Produção Cultural Em Goiânia	Pessoa Jurídica	Raquel Cristina Bittencourt Isidoro 88722015191
GO728400937	Capoeira Angola E Samba Chula Em Goiânia	Pessoa Jurídica	Associação De Capoeira Angola Do Estado De Goiás
GO65990423	Distribuição Estratos filmes	Pessoa Jurídica	Estratos filmes Produções Audiovisuais Ltda

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos **19 (dezenove)** dias do mês de **janeiro**, do ano de **2023**.

Zander Fábio Alves da Costa

Secretário de Cultura

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Chefia da Advocacia Setorial

PORTARIA Nº 4, 17 DE JANEIRO DE 2024

Portaria que retifica
servidor para gestor de frota da Secretaria
Municipal de Direitos Humanos e Políticas
Afirmativas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 305, de 19 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria n.º 50/2023 da CHEADV/SMDHPA e designar o servidor CLAUDIO FLEURI CAVALCANTE, Matrícula nº 292214-06, para exercer a função de Gestor de Frota na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.

Art. 2º Enquanto exercer a função, o Gestor de Frota deverá cumprir com o disposto no Decreto Nº 997, de maio de 2018 - que *Dispõe sobre a Política de Gestão de Frota de Veículos Municipal, inclusive máquinas, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional* - em especial o que reza a seção II, do capítulo VI, artigos 39, 40 e 41. São eles:

"(...)

Art. 39º. Compete à Unidade Administrativa e Operacional e/ou Gestor da Frota de cada Órgão/Entidade da Administração Municipal:

I - gerir o uso dos veículos e máquinas alocados ao Órgão/Entidade, mediante o Termo de Responsabilidade de Utilização de Veículo Oficial – Anexo III, bem como autorizar e controlar os serviços de transporte de agentes públicos/usuários e de material, obedecendo as normas e procedimentos determinados pela Administração Municipal;

II - providenciar o atendimento à Ordem de Tráfego - Anexo I, e quando for o caso, da Ordem de Serviço - Anexo XV;

III - planejar o tempo ideal de atendimento das solicitações de transporte dos usuários, visando atender o maior número possível da demanda do Órgão/Entidade, sob sua responsabilidade;

IV - providenciar a disponibilidade dos veículos e dos motoristas/condutores, necessários ao atendimento das solicitações dos usuários do Órgão/Entidade;

V - observar se itinerários propostos na Ordem de Serviço para cada veículo, máquina ou equipamento estão sendo cumpridos e, caso constatado desvio da rota, sem justificativa plausível, adotar as providências necessárias para apuração dos fatos;

VI - cumprir e propor, quando for o caso, a padronização de horários e roteiros específicos, para o atendimento das demandas mais frequentes e usuais do Órgão/Entidade, de forma a otimizar a utilização dos veículos e reduzir as despesas;

VII - preencher e manter atualizada a Ficha Cadastral de Veículo Oficial (Anexo IV) e o Termo de Vistoria (Anexo VI);

VIII - efetuar o rodízio dos veículos da Frota, nos atendimentos realizados, bem como fornecer as orientações necessárias para o bom uso dos veículos sob sua responsabilidade;

IX - certificar, habitualmente, se a quilometragem constante no hodômetro dos veículos confere como a de encerramento da Ordem de Tráfego e da Requisição de Veículo Oficial

para Viagem - Anexo XIV;

X - solicitar veículo oficial para viagens com motoristas/condutores autorizados, mediante o preenchimento do Requerimento de Veículo Oficial para Viagem - Anexo XIV, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

XI - entrar em contato com os usuários, sempre que houver dificuldades na realização dos atendimentos;

XII - manter cadastro atualizado dos motoristas/condutores (matrícula funcional, telefone e endereço residencial) autorizados à conduzir os veículos da Frota do Município sob sua responsabilidade, bem como dos respectivos atos autorizatórios emitidos pelo Titular da Pasta;

XIII - orientar os motoristas/condutores de veículos sobre os procedimentos para utilização dos sistemas de gerenciamentos e normas regulamentadoras do serviço;

XIV - consultar, diariamente, as Ordens de Tráfego e Requerimentos de Veículos Oficiais para Viagem, com o fim de verificar se os motorista/condutores relataram alguma falha nos veículos e constatar se as reclamações lançadas procedem;

XV - entregar e receber dos motoristas/condutores as chaves, os documentos, e cartões dos veículos alocados ao Órgão/Entidade, no início e ao término do atendimento das solicitações e o fechamento das Ordens de Tráfego;

XVI - promover, ao final do expediente de trabalho, o recolhimento dos veículos sob sua responsabilidade e mantê-los nos locais previstos para a sua guarda, registrados no cadastro do veículo, sob pena de responsabilização e penalização, conforme o caso;

XVII - manter as chaves dos veículos em local seguro e sob controle;

XVIII - efetuar o registro dos veículos da Frota do Município que não pernovernaram nas dependências do Órgão/Entidade destinadas à sua guarda e proteção;

XIX - adotar as providências necessárias para realização dos procedimentos de manutenção e limpeza dos veículos, conforme o Plano de Manutenção, quando este for de sua responsabilidade;

XX - certificar-se da boa apresentação dos motoristas/condutores e dos veículos para o atendimento das solicitações;

XXI - realizar o inventário das ferramentas existentes dentro do veículo ou máquina e zelar pelos equipamentos sob sua responsabilidade;

XXII - confeccionar relatórios: Mapa de Controle de Ordem de Tráfego (Anexo II); Mapa Mensal de Movimentação de Veículo (Anexo III); Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial (Anexo V); Termo de Vistoria (Anexo VI); Quadro Demonstrativo de Veículos Alienados (Anexo VIII); Plano Anual de Aquisição de Veículos (Anexo IX), de forma física e/ou eletrônica, conforme o caso;

XXIII - manter registro e controle das despesas por veículo, máquina e equipamento, combustível e manutenção, em conjunto com a unidade responsável da SEMAD;

XXIV - emitir relatórios mensais ou sempre que solicitado, relativos ao controle das despesas referente à Frota Municipal, sob sua responsabilidade;

XXV - manter controle das infrações de trânsito, atentando para o prazo estipulado nas notificações para informar aos órgãos de trânsito os dados dos motoristas, conforme determina o §7º e o §8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

XXVI - providenciar a renovação do licenciamento anual de veículos automotores em tempo hábil, obedecendo ao calendário estabelecido pelo DETRAN-GO e o pagamento dos demais tributos, taxas e multas devidas;

XXVII - instaurar sindicância e processo administrativo para buscar o ressarcimento ao Erário Municipal de valores despendidos no pagamento de multas de trânsito ou devidos em razão de irregularidades praticadas pelo motorista/conductor no exercício da função, sob pena de co-responsabilização, caso não sejam tomadas as medidas necessárias;

XXVIII - arquivar, de forma física e digital/eletrônica, toda a documentação pertinente aos serviços desempenhados;

XXIX - propor normas e providências necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços de transporte prestados no âmbito do Órgão/Entidade;

XXX - desempenhar outras competências correlatas em conjunto com o Órgão Gestor da Frota, nos termos do regulamento e instruções normativas

Art. 40. A Unidade Administrativa e Operacional e/ou Gestor de Frota no Órgão/Entidade, deverá comunicar, imediatamente, a Gerência de Transportes e Abastecimento da SEMAD, acerca de todos os veículos e máquinas que forem adquiridos, transferidos, doados ou alienados, sob pena de ocorrer bloqueio no sistema dos veículos e máquinas.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o *caput* deverá ser acompanhada do Termo de Cessão/Doação (Anexo VII) e do Termo de Vistoria (Anexo VI) e o Quadro Demonstrativo de Veículos Alienados (Anexo VIII).

Art. 41. O Gestor da Frota ou responsável pela Unidade Administrativa e Operacional da Frota, será corresponsável com o Titular da Pasta, por certificar e fiscalizar o uso adequado de cada veículo e máquina alocado ao Órgão/Entidade, sob pena de ser responsabilizado civil, penal e administrativamente pelos atos decorrentes de sua atuação. (...)"

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Cida Garcêz

Secretária

João Garcia de Almeida Neto

Chefe da Advocacia Setorial

Goiânia, 17 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **João Garcia de Almeida Neto, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/01/2024, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 17/01/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3315562** e o código CRC **6B5FA9DD**.

Rua 4, n.º 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Chefia da Advocacia Setorial

PORTARIA Nº 6, 17 DE JANEIRO DE 2024

Portaria que institui
Comissão de Sindicância.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, nomeada pela Decreto nº 1.643, de 27/04/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista disposto no artigo 55 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 305 de 19 de janeiro de 2021 e, considerando:

I) O processo instaurado pelo Município de Goiânia para identificar e se necessário responsabilizar o condutor do veículo de placa nº ONK-6739, o qual supostamente infringiu o art. 257, §7º do Código de Trânsito Brasileiro e por consequência recebeu a multa constada no anexo Anexo MULTA (SEI nº 0177161);

II) A manifestação da DIRADM/SMDHPA - Diretoria Administrativa informando que não foi possível localizar nos arquivos o responsável pela susposta infração;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 90/2023 da CHEADV/SMDHPA que constituiu Comissão de Sindicância, nos termos da Justificativa n.º 7 apresentada pela DIRADM/SMDHPA, no processo n.º 22.5.000009748-9.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: **Jucimara Marçal de Jesus**, matrícula nº 978361-01, **Dilmo Luis Vieira**, matrícula nº 713104-01, e **Rafaela Gonzaga Lorenzo**, matrícula 1085700-09, todos lotados na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, sob a presidência da última e secretariada pela primeira, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 22.5.000009748-9, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cida Garcêz

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

Goiânia, 17 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 17/01/2024, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3319221** e o código CRC **E6D649B9**.

Rua 4, n.º 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3, 17 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 684, de 23 de fevereiro de 2023 conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designa em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, indicamos a servidor **JAISSON VERAS NORMANDIA**, matrícula nº **1524313-01**, CPF nº **061.403.531-73**, lotado na Coordenação de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**, para atuar como **GESTOR** do Processo SEI **23.10.000011154-8**, referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de PANETONES para Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) durante o período natalino visa atender às famílias registradas no Cadastro Único, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º - Designa como **FISCAL** do Processo SEI **23.10.000011154-8**, indicamos o servidor **CARLOS CÉSAR LORENZO**, matrícula nº **1554514-01**, CPF nº **532.758.611-15**, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 17/01/2024, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3292403** e o código CRC **F4BF7FEC**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5, 17 DE JANEIRO DE 2024

Designação de servidores

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 684, de 23 de fevereiro de 2023, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designa em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, indicamos a servidora **CRISTIANE PEREIRA CIANCA CINTRA**, matrícula nº1547364-1, CPF nº 716.401.851-00, lotada na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**, para atuar como **GESTOR** do Processo SEI **24.10.00000299-0**, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS e suas unidades descentralizadas.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º – E para atuar como **FISCAL** do Processo SEI **24.10.00000299-0**, indicamos a servidora **GLEICIANE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1073508, CPF nº007.340.991-00, lotada na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 17 dia do mês de janeiro de 2024.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 17/01/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3310921** e o código CRC **7F0DDC1F**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 6, 17 DE JANEIRO DE 2024

Designação de servidores

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 684, de 23 de fevereiro de 2023, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designa em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, indicamos a servidora **CRISTIANE PEREIRA CIANCA CINTRA, matrícula nº1547364-1, CPF nº 716.401.851-00**, lotada na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**, para atuar como **GESTOR** do Processo SEI **24.10.000000445-3**, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS e suas unidades descentralizadas.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º – E para atuar como **FISCAL** do Processo SEI **24.10.000000445-3**, indicamos a servidora **GLEICIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1073508, CPF nº007.340.991-00**, lotada na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 17 dia do mês de janeiro de 2024.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 17/01/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3311132** e o código CRC **229A8B94**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 8, 17 DE JANEIRO DE 2024

Designação de servidores

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 684, de 23 de fevereiro de 2023, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designa em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, indicamos a servidora **CRISTIANE PEREIRA CIANCA CINTRA, matrícula nº1547364-1, CPF nº 716.401.851-00**, lotada na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**, para atuar como **GESTOR** do Processo SEI **24.10.000000449-6**, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS e suas unidades descentralizadas.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º – E para atuar como **FISCAL** do Processo SEI **24.10.000000449-6**, indicamos a servidora **GLEICIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1073508, CPF nº007.340.991-00**, lotada na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 17 dia do mês de janeiro de 2024.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 17/01/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3318086** e o código CRC **2295AD9D**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000000449-6

SEI Nº 3318086v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 47/2024

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade/emergência na Contratação, para atender a **Secretária de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS**.

AUTORIZO por ser imprescindível a despesa para contratação da empresa **RG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **43.013.272/0001-39**, no valor total de **R\$ 55.986,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais)**, mediante dispensa de licitação, referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de PANETTONES para Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) durante o período natalino visando atender às famílias registradas no Cadastro Único, da Secretária de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, Processo SEI **23.10.000011154-8**.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 17/01/2024, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3292402** e o código CRC **4FFE9905**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 63/2024

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade/emergência na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, **para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social SEDHS.**

AUTORIZO por ser imprescindível a despesa para contratação da empresa **SUBLIME ATACADISTA LTDA, CNPJ: 31.412.428/0001-75**, no valor total de **R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais)**, por meio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 SRP SEMAD**, referente a contratação de empresa especializada para o **fornecimento de materiais de higiene e limpeza (água sanitária 5 litros, desentupidor de vaso sanitário e rodo de alumínio 30cm)** para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS, e suas unidades descentralizadas. Processo SEI **24.10.000000299-0**.

Goiânia, 17 de janeiro de 2024.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 17/01/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3311076** e o código CRC **58520A9A**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 64/2024

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade/emergência na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, **para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social SEDHS.**

AUTORIZO por ser imprescindível a despesa para contratação da empresa **LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 46.743.542/0001-55**, no valor total de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, por meio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 SRP SEMAD**, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza (álcool gel antisséptico 70% 500ml) para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS, e suas unidades descentralizadas. Processo SEI **24.10.000000445-3**.

Goiânia, 17 de janeiro de 2024.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 17/01/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3311453** e o código CRC **758D9688**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Chefia da Advocacia Setorial

AUTORIZAÇÃO

A formalização das prorrogações aos Termos de Colaboração oriundos do Edital de Chamamento Público nº 001/2020-SEMAS, justifica-se pela relevância dos serviços ofertados pelas entidades participantes e pela prioridade que o poder público deve dar aos direitos sociais previstos pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Nessa linha, é de se ressaltar que não se cogita a falta de interesse público no ajuste, eis que destinado ao cumprimento de finalidades inerentes ao bem-estar da população em vulnerabilidade social.

Ademais, justifica-se também com base na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a qual prescreve em seu art. 55, que a duração da parceria pode ser modificada, cumpridos os requisitos oficiais, através de pedido formal.

Além disso, ressalta-se que a não interrupção dos serviços ofertados pelas organizações da sociedade civil, conforme preconiza o princípio da continuidade dos serviços públicos, é de fundamental importância para assegurar a estabilidade e regularidade na oferta de benefícios à população em situação de vulnerabilidade social. A manutenção ininterrupta desses serviços não apenas atende às necessidades imediatas da comunidade, mas também reforça o compromisso do poder público em garantir a estabilidade e a efetividade das ações voltadas para o bem-estar social, alinhando-se, assim, aos princípios norteadores estabelecidos pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Em tempo, cumpre salientar que a OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ oferta ações conforme diretrizes nacionais consubstanciadas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS **AUTORIZA** a formalização do 1º Apostilamento e do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 020/2020, Processo SEI nº 22.10.000001196-3, Chamamento Público nº 001/2020-SEMAS.

Goiânia, 16 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 16/01/2024, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3309138** e o código CRC **3841E2A4**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 46, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000004714-5,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **IVANI MARIA PAULINO GOMES**, matrícula nº 235997-01, inscrita no CPF sob o nº 300.429.681-00, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.415,83** (um mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e três centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 707,91** (setecentos e sete reais e noventa e um centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de janeiro de 2024.

THIAGO JOSÉ DA SILVA
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Thiago José da Silva, Secretário Executivo**, em 18/01/2024, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3311560** e o código CRC **2CAB4A5C**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 47, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000002138-8,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **EURIPEDES RIBEIRO FILHO**, matrícula nº 100030-01, inscrito no CPF sob o nº 263.769.031-34, no cargo de Motorista, Grau A06, Referência "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.907,59** (um mil, novecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 1.335,31** (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos); **Adicional de Incentivo Funcional (90%): R\$ 1.716,83** (um mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.083,78** (um mil, oitenta e três reais e setenta e oito centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de janeiro de 2024.

THIAGO JOSÉ DA SILVA
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Thiago José da Silva, Secretário Executivo**, em 18/01/2024, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3311822** e o código CRC **9B6002F5**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 48, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI N.º 23.24.000019801-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **MARIA JULIETA LOBO FALEIRO**, matrícula nº 398314-01, inscrita no CPF sob o nº 478.702.141-91, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "L", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.964,95** (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 1.985,98** (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) e **Adicional de Titularidade (25%): R\$ 1.241,24** (um mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de janeiro de 2024.

THIAGO JOSÉ DA SILVA
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Thiago José da Silva, Secretário Executivo**, em 18/01/2024, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3311995** e o código CRC **4A56E485**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 49, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5301852-18.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, Decreto Nº 5.132, de 17 de novembro de 2023, publicado no DOM Eletrônico nº 8168, de 17 de novembro de 2023 e considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 88/2024 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária do GOIANIAPREV, e o que mais consta do processo SEI Nº 23.6.000002385-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 1457, DE 05/12/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 8181, de 06 de dezembro de 2023, concernente a Aposentadoria da servidora **SIRLEY TORQUATO PIRES**, matrícula nº 404594-01, inscrita no CPF sob o nº 423.970.301-87, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "L", na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo **Padrão "O"** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.425,34** (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (4): R\$ 2.170,14** (dois mil, cento e setenta reais e quatorze centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.627,60** (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 18 de janeiro de 2024.

THIAGO JOSÉ DA SILVA
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Thiago José da Silva, Secretário Executivo**, em 18/01/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3312570** e o código CRC **2CF6087A**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 50, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º e 23, III, do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o previsto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 e considerando o Parecer nº 608/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 26/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.5.000045783-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **JANDIRA FRANCISCA DE SÁ BULZACHELLI**, matrícula nº 394033-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Referência “M”, CPF nº 547.791.201-44, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo especificados.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	02/04/1988 a 08/06/1988	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias
02	10/07/1988 a 01/09/1988	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias
03	14/08/1989 a 12/09/1989	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 29 (vinte e nove) dias
04	14/10/1989 a 07/04/1995	05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias
05	08/03/1996 a 25/12/1996	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias
06	02/05/1997 a 09/02/1998	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 08 (oito) dias
07	13/07/1998 a 21/07/1998	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 09 (nove) dias

§ 1º Os tempos de contribuição a serem desaverbados somam um **total 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias**.

Art. 2.º Retificar a **PORTARIA-SMARH Nº 1699/2003**, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goiânia, de 24/04/2003 e a Anotação Funcional, que averbou os períodos ao tempo de serviço da servidora acima mencionada, excluindo da mesma os períodos acima citados, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 18 de janeiro de 2024.

THIAGO JOSÉ DA SILVA
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Thiago José da Silva, Secretário Executivo**, em 18/01/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3314236** e o código CRC **B51E6A09**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000045783-0

SEI Nº 3314236v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 51, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV e VI da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 616/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 13/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.20.000005958-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **MARLENE MOTA DA SILVA SANCHES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “H”, matrícula n.º 450499-01, CPF nº 350.197.601-10, lotado na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Certidão de Tempo de contribuição emitida pelo Goiás Previdência - GOIASPREV.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	15.09.1983 a 01.03.1985	01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 17 (dezesete) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito de **01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 17 (dezesete) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.06.1992 a 01.07.1995	03 (três) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia
02	01.08.1997 a 15.12.1998	01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 17 (dezesete) dias

§ 2º O tempo de contribuição acima descrito de **04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias** líquido de efetivo serviço **público**, será averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 18 de janeiro de 2024.

THIAGO JOSÉ DA SILVA
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Thiago José da Silva**,
Secretário Executivo, em 18/01/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3315041 e o código CRC **E73009E2**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000005958-5

SEI Nº 3315041v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 52, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Portaria nº 1292, de 26/03/2019, da Secretaria Municipal de Administração, publicada no DOM Eletrônico nº 7022, de 26/03/2019, que concedeu Adicional de Incentivo à Profissionalização, Parecer de Verificação Interna nº 93/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do GOIANIAPREV, e do que consta do processo SEI nº 23.20.000003185-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 029, DE 15/04/2019**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7537 de 16/04/2019, que **AMELIA MARIA MENDONÇA TEIXEIRA**, matrícula nº 20036-01, portadora do CPF/MF de n.º 310.452.351-72, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “H”, para incluir na mesma o **Adicional de Incentivo à Profissionalização (5%): R\$ 71,32** (setenta e um reais e trinta e dois centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato que não tenham sido modificados por esta ou pela PORTARIA Nº 893, de 01/08/2023, publicada no DOM Eletrônico nº 8099 de 02/08/2023.

Publique-se.

Goiânia, 18 de janeiro de 2024.

THIAGO JOSÉ DA SILVA
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Thiago José da Silva, Secretário Executivo**, em 18/01/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3316187** e o código CRC **5B233F73**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 53, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127 e no Art. 128, IV e VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 638/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 34/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.20.000000549-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **ELIZABETH BORGES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “C”, matrícula n.º 1285645-02, CPF nº 351.245.391-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	10.11.2016 a 11.07.2017	00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 01 (um) dia

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 01 (um) dia**, líquido de efetivo serviço **público**, líquido de efetivo serviço **público prestados ao município de Goiânia**, serão averbados para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	02.04.2001 a 02.10.2001	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 01 (um) dia
02	01.09.2011 a 14.03.2012	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias
03	16.01.2013 a 09.11.2016	03 (três) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	15.03.2012 a 01.01.2013	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 17 (dezesete) dias

§ 3º O tempo de contribuição acima descrito **de 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 17 (dezesete) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 18 de janeiro de 2024.

THIAGO JOSÉ DA SILVA
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Thiago José da Silva, Secretário Executivo**, em 18/01/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3317096** e o código CRC **9A9CE548**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000000549-3

SEI Nº 3317096v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 54, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º e 23, III, do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o previsto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 e considerando o Parecer nº 315/2023, da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 2/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000003232-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **MARIA DE LOURDES SILVA**, matrícula nº 480711-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Referência “B”, CPF nº 520.041.041-04, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o período abaixo especificado.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	10.09.1991 a 01.06.2000	08 (oito) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias

§ 1º Os tempos de contribuição a serem desaverbados somam um **total 08 (oito) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias**.

Art. 2.º Retificar a **PORTARIA-SMARH Nº 2264/2003**, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goiânia, de 27/05/2003 e a Anotação Funcional, que averbou o período ao tempo de serviço da servidora acima mencionada, excluindo da mesma o período acima citado, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 18 de janeiro de 2024.

THIAGO JOSÉ DA SILVA
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Thiago José da Silva, Secretário Executivo**, em 18/01/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3317616** e o código CRC **C0C4F70E**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 55, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais levadas a efeito pelo Decreto nº 5.595, de 19/12/2023, e considerando os previstos nos artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 312, de 28/09/2018, no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e do que consta no processo SEI 24.20.000000221-0, em benefício da agilidade das ações e serviços de competência regimental deste Instituto,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a **PORTARIA Nº 373, DE 20/04/2023**, publicada no DOM Eletrônico nº 8031, de 24/04/2023, com efeitos a contar a partir de 19 (dezenove) de dezembro de 2023 até da publicação desta Portaria.

Art. 2º Atribuir ao servidor **FREDERICO FERNANDES UCHÔA**, matrícula nº 862681, Chefe de Gabinete do GOIANIAPREV, poderes para expedir e assinar ofícios, despachos interlocutórios, memorandos, portarias, atos de concessões de aposentadorias e de pensões por morte, documentos relacionados a pagamentos recolhidos, de consignados, certidões em geral, declarações, informativos, comunicados e demais expedientes internos, bem como instruir e encaminhar a quem for de direito os respectivos atos administrativos, nos casos de ausências, afastamentos e impedimentos do titular deste Instituto ou mediante autorização do mesmo, considerando o interesse da Administração Pública Municipal, produzindo efeitos a partir da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiânia, 17 de janeiro de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de
Goiânia, em 17/01/2024, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3319521** e o
código CRC **C17446D6**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 56, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, § 8º da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115, 116, 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 23.20.000006677-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **ALCANTINA APARECIDA DOS REIS PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 278.239.461-49, viúva do ex-servidor **LUIZ RAIMUNDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 96180-01, inscrito sob o CPF nº 263.795.621-68, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau A05, Referência "H".

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal: **Vencimento: R\$ 1.649,40** (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos); **Adicional por tempo de serviço - Quinquênio (7): R\$ 1.154,58** (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 1.484,46** (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 197,93** (cento e noventa e sete reais e noventa e três centavos, a serem pagos por meio do Fundo de Previdência do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 28 (vinte e oito) de novembro de 2023.**

Goiânia, 18 de janeiro de 2024.

THIAGO JOSÉ DA SILVA
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Thiago José da Silva, Secretário Executivo**, em 18/01/2024, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3321092** e o código CRC **F604A04E**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 57, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000000228-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **PAULO ROBERTO DE MIRANDA**, matrícula nº 206393-01, inscrito no CPF sob o n.º 260.609.731-91, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “T”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 12.578,90** (doze mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos), **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (6): R\$ 7.547,34** (sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos); e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 3.773,67** (três mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 3.335,04** (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de janeiro de 2024.

THIAGO JOSÉ DA SILVA
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Thiago José da Silva, Secretário Executivo**, em 18/01/2024, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3322182** e o código CRC **F95FF320**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 19/2024

PROCESSO: 24.15.000000093-4

INTERESSADO: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

DESPACHO Nº 19/2024 - AGETUL/GAB - Versam-se os presentes autos acerca do termo aditivo de prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 150/2022 em atendimento às necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL para prestação de serviço da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG.

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI 24.15.000000093-4, e considerando Parecer Jurídico 3 (3329041) emitido pela Chefia da Advocacia Setorial - AGETUL/CHEADV, informo que **ACATO** o referido Parecer Jurídico, e, **AUTORIZO** a celebração do aditivo nos termos das legislações vigentes.

Goiânia, 18 de janeiro de 2024.

DANILO ALVINO GUIMARÃES
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Alvino Guimarães**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, em
18/01/2024, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3329586 e o código CRC **010EC631**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.15.000000093-4

SEI Nº 3329586v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2022

1. LOCAL E DATA:	Goiânia, data assinatura digital
2. CONTRATANTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL e a Empresa COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG .
3. FUNDAMENTO:	Decorre do Processo SEI nº 24.15.000000093-4, fundamentado no item 4.2., da Cláusula Quarta, do Contrato nº 0150/2022, e o previsto no Art. 57, 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
4. OBJETO:	Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 0150/2022, por mais 02 (dois) meses
5. PRAZO:	02 (dois) meses.
6. PROCESSO:	24.15.000000093-4

Goiânia, 18 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alvaro Guimarães**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, em
19/01/2024, às 06:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3329678 e o código CRC **CB1B914D**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 152/2024

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam no Processo SEI nº 23.17.000008878-4, acato o Parecer nº 03/2024, emitido Advocacia Setorial-AMMA, e **AUTORIZO** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 52/2023-SEL, referente ao Pregão Eletrônico nº 210/2022-SRP, Processo Administrativo nº 2022.000.374 – Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - GO, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, atendendo as necessidades da Agência Municipal do Meio Ambiente/AMMA, através da empresa **Brava Forte Comercial EIRELI**, CNPJ: 10.867.306/0001-01, **no valor de R\$ 298.518,72 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)**, bem como todos os procedimentos necessários para a realização da despesa, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

Goiânia, 16 de janeiro de 2024.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves**, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente, em 17/01/2024, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3308635** e o código CRC **D5F205AD**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

ERRATA AO CONTRATO nº. 001/2024

OS DIRETORES: PRESIDENTE, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO e DE LOGÍSTICA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 0008823/2023, resolve retificar o valor do campo “E” do Item 5.1, da Cláusula Quinta do Contrato nº 001/2024 e o valor do campo “E” do Item 1 da Planilha de Valores, do Anexo I, do Contrato nº 001/2024, conforme segue:

Onde se lê:

R\$ 30.025,07

Leia-se:

R\$ 36.025,07

Os demais termos e condições permanecem inalterados.

PRESIDÊNCIA, DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA e DIRETORIA DE LOGÍSTICA, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2024.

RONALDO MACEDO LIMBERTE
Diretor de Logística

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023 – SRP**

Processo n.º: 0001260/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e equipamentos diversos, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

Onde se lê:

**EMPRESA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 46.423.434/0001-03**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	2.500	Mangueira cristal para nível 5/16" x 1,5 mm. MARCA: HIMAFLEX	R\$ 1,44	R\$ 3.600,00

**EMPRESA: LICITUDE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.394.880/0001-32**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	300	Marreta oitavada 1 kg, cabo de madeira. MARCA: TENACE	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
45	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	250	Pneu maciço de carrinho de mão com eixo de 26 mm. MARCA: EVA	R\$ 48,00	R\$ 12.000,00
55	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	600	Talhadeira de aço manual, grossa, 3/4" x 13". MARCA: BEKL TOOLS	R\$ 16,90	R\$ 10.140,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

65	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	2.350	Cimento portland, cp ii (f ou z), fck = 32 mpa, embalado em saco de 50 kg. MARCA: CIPLAN	R\$ 32,49	R\$ 76.351,50
68	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	123.450	Telha metálica trapezoidal de aço galvanizado, altura das ondas 0,50 mm, largura útil 1,01 m e comprimento 6 m. MARCA: PERFINASA	R\$ 33,90	R\$4.184.955,00
69	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	1.550	Telha metálica trapezoidal de aço galvanizado, altura das ondas 0,50 mm, largura útil 1,01 m e comprimento 6 m. MARCA: PERFINASA	R\$ 33,90	R\$ 52.545,00
71	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	2.500	Bocal para aspersor spray, arco fixo, 10 h, com os seguintes parametros a uma pressão de 21 mca: raio de alcance de 3,0 a 3,1 m; vazão de 0,18 a 0,19 m³/h. MARCA: RAINBIRD	R\$ 10,35	R\$ 25.875,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 4.369.666,50

Leia-se

**EMPRESA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 46.423.434/0001-03**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Metro	2.500	Mangueira cristal para nível 5/16"x1,5 mm. MARCA: HIMAFLEX	R\$ 1,44	R\$ 3.600,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EMPRESA: LICITUDE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.394.880/0001-32**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	300	Marreta oitavada 1 kg, cabo de madeira. MARCA: TENACE	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
45	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	250	Pneu maciço de carrinho de mão com eixo de 26 mm. MARCA: EVA	R\$ 48,00	R\$ 12.000,00
55	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	600	Talhadeira de aço manual, grossa, 3/4" x 13". MARCA: BEKL TOOLS	R\$ 16,90	R\$ 10.140,00
65	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	2.350	Cimento portland, cp ii (f ou z), fck = 32 mpa, embalado em saco de 50 kg. MARCA: CIPLAN	R\$ 32,49	R\$ 76.351,50
68	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	M²	123.450	Telha metálica trapezoidal de aço galvanizado, altura das ondas 0,50 mm, largura útil 1,01 m e comprimento 6 m. MARCA: PERFINASA	R\$ 33,90	R\$4.184.955,00
69	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	M²	1.550	Telha metálica trapezoidal de aço galvanizado, altura das ondas 0,50 mm, largura útil 1,01 m e comprimento 6 m. MARCA: PERFINASA	R\$ 33,90	R\$ 52.545,00
71	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	2.500	Bocal para aspersor spray, arco fixo, 10 h, com os seguintes parametros a uma pressão de 21 mca: raio de alcance de 3,0 a 3,1 m; vazão de	R\$ 10,35	R\$ 25.875,00

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia

				0,18 a 0,19 m ³ /h. MARCA: RAINBIRD		
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 4.369.666,50

(...)

As demais condições permanecem inalteradas.

ALISSON SILVA BORGES
DIR. PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIR. ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 – SRP**

Processo n.º: 0015839/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes (jaleco, calça, boné tipo árabe, camisa) para atender os funcionários da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG na função de Trabalhador nos Serviços de Coleta, Limpeza e Conservação de Áreas Públicas - TLP e de Eletricista, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

**EMPRESA: MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA
CNPJ: 47.291.550/0001-70**

CONJUNTO TLP					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40.000	UNID.	<p>Jaleco (67% algodão e 33% poliéster – tecido polybrim ou similar), cor alaranjado escuro. Gola tipo camisa pespontada, com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, manga longa, com bainhas fixas, 1 (um) bolso chapado, com 5 (cinco) cantos, na frente esquerda com logomarca, costas em tecido único com logomarca.</p> <p>Tamanhos: P = 4.000 M = 13.500 G = 13.500 GG = 6.500 EXG = 2.500</p> <p>Faixas Refletivas A Camiseta deverá apresentar duas faixas refletivas dispostas verticalmente nas laterais (frente e costas) e duas em cada manga, dispostas horizontalmente (sendo uma à meia altura entre ombro e</p>	R\$ 44,83	R\$ 1.793.200,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

			<p>cotovelo e a outra à meia altura entre punho e cotovelo), conforme modelo. Faixa refletiva em tecido único combinado em amarelo fluorescente de 5,0 cm, com tarja refletiva prata na parte central medindo 2,5 cm conforme Norma Brasileira ABNT NBR 15292.</p> <p><u>Logotipo</u> Logotipo da PREFEITURA DE GOIÂNIA, com assinatura por ação: COMURG. Impresso em silk screen em cores originais. <u>Nas Costas:</u> centralizada com medida de 20 cm x 07 cm. <u>Na frente:</u> na altura do peito, lado esquerdo de quem veste com no tamanho 9 cm x 4.5 cm. A Logo deverá ser aplicada conforme orientações do Manual de Aplicação da Marca Prefeitura de Goiânia. Indicação: TLP MARCA: PRÓPRIA</p>		
2	40.000	UNID	<p>Calça confeccionada em tecido polybrim ou similar (67% algodão e 33%), cor verde, com elástico nas costas e com braguilha com fechamento por meio de botão e zíper, dois bolsos dianteiros chapados, tipo americano; dois bolsos traseiros com duas costuras com logomarca. Tamanhos: P = 4.000 M = 13.500 G = 13.500 GG = 6.500 EXG = 2.500 <u>Faixas Refletivas</u> A Calça deverá apresentar faixa refletiva dispostas horizontalmente na altura da canela, sendo faixa refletiva em</p>	R\$ 44,83	R\$ 1.793.200,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

			<p>tecido único combinado em amarelo fluorescente de 5,0 cm, com tarja refletiva prata na parte central medindo 2,5 cm conforme Norma Brasileira ABNT NBR 15292.</p> <p>Logotipo Logotipo da PREFEITURA DE GOIÂNIA, com assinatura por ação: COMURG. Impresso em silk screen em cores originais. <u>No bolso direito traseiro:</u> centralizado com medida de 09 cm x 4.5 cm. A Logo deverá ser aplicada conforme orientações do Manual de Aplicação da Marca Prefeitura de Goiânia. Indicação: TLP MARCA: PRÓPRIA</p>		
3	40.000	UNID	<p>Boné tipo árabe, confeccionado em tecido polybrim ou similar (67% algodão e 33%), cor laranja (Pantone 17-1349 TCX) com 05 (cinco) gomos, com aba contendo no mínimo 30cm de comprimento, com regulador plástico, de diâmetro de crânio, montado em gomos, com botão encapado, na junção superior, com dois ilhoses de pressão na parte anterior da aba.</p> <p>Logotipo Logotipo da PREFEITURA DE GOIÂNIA, com assinatura por ação: COMURG. Impresso em silk screen em cores originais. <u>Na parte central:</u> centralizado com medida de 09 cm x 4.5 cm. A Logo deverá ser aplicada conforme orientações do Manual de Aplicação da Marca Prefeitura de Goiânia. MARCA: PRÓPRIA</p>	R\$ 21,99	R\$ 879.600,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1					R\$ 4.466.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EMPRESA: COSTA RIO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 43.093.948/0001-41

CONJUNTO ELETRICISTA					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	120	UNID.	<p>Camisa de segurança confeccionada em tecido antichama, ATPV 8,0 cal/cm². Gola tipo camisa pespontada, com fechamento através de botões e caseado no sentido vertical, pala para cobrir botões, manga longa, com bainhas fixas, 1 (um) bolso chapado, com 5 (cinco) cantos, na frente esquerda. Cor: Cinza (Pantone 18-5206 TCX). Tamanhos: P = 20 M = 35 G = 35 GG = 20 EXG = 10</p> <p>Faixas Refletivas A Camisa deverá apresentar duas faixas refletivas dispostas verticalmente nas laterais (frente e costas) e duas em cada manga, dispostas horizontalmente (sendo uma à meia altura entre ombro e cotovelo e a outra à meia altura entre punho e cotovelo), conforme modelo. Faixa refletiva de 5,0 cm composta de tecido retardante a chama prata.</p> <p>Logotipo Logotipo da PREFEITURA DE GOIÂNIA, com assinatura por ação: COMURG. Impresso em silk screen em cores originais. <u>No bolso esquerdo:</u> centralizado com medida de 09 cm x 4.5 cm. <u>Nas costas:</u> centralizado com medida de 20 cm x 07 cm.</p> <p>Aprovado para: proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos</p>	R\$ 170,50	R\$ 20.460,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

			<p>(calor e chamas), provenientes de arco elétrico e fogo repentino e que atenda as normas técnicas: ASTM F 1930-08; ASTM F 2621-06; ASTM F 1959/F 1959M-06ª; ASTM D 6413-08; ASTM F 1506-08.</p> <p>Certificado de Aprovação (C.A) junto ao Ministério do Trabalho e Emprego dentro do prazo de validade e inscrição do mesmo na vestimenta em local visível. Nível de proteção - ATPV inscrito no uniforme em local visível (o bordado deve ser feito em um pedaço de tecido na mesma cor da vestimenta e costurado na vestimenta).</p> <p>Indicação: Eletricista. MARCA: WANA WEAR</p>		
5	120	UNID.	<p>Calça de segurança confeccionado em tecido antichama ATPV = 8,0 cal/cm². Cós postiço, com 4,5cm de largura, com elástico embutido na parte traseira e fechamento através de caseado sem botões, 07 passantes, vista embutida com botões, 02 bolsos frontais chapados, com abertura tipo americano, traseiro, com palas e 02 bolsos chapados nos 05 cantos.</p> <p>Cor: Cinza (Pantone 18-5206 TCX) Tamanhos: P = 20 M = 35 G = 35 GG = 20 EXG = 10</p> <p>Faixas Refletivas A Calça deverá apresentar faixa refletiva dispostas horizontalmente na altura da canela, sendo faixa refletiva de 5,0 cm composta de tecido retardante a chama prata.</p> <p>Logotipo calça Logotipo da PREFEITURA DE GOIÂNIA, com assinatura por ação: COMURG. Impresso em silk.</p>	R\$ 144,50	R\$ 17.340,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

			<p>screen em cores originais. <u>No bolso direto traseiro:</u> centralizado com medida de 09 cm x 4.5 cm. A Logo deverá ser aplicada conforme orientações do Manual de Aplicação da Marca Prefeitura de Goiânia. Aprovado para: proteção dos membros inferiores do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas), provenientes de arco elétrico e fogo repentino e que atenda as normas técnicas: ASTM F 1930-08; ASTM F 2621-06; ASTM F 1959/F 1959M-06^a; ASTM D 6413-08; ASTM F 1506-08. Certificado de Aprovação (C.A) junto ao Ministério do Trabalho e Emprego dentro do prazo de validade e inscrição do mesmo na vestimenta em local visível. Nível de proteção - ATPV inscrito no uniforme em local visível (o bordado deve ser feito em um pedaço de tecido na mesma cor da vestimenta e costurado na vestimenta). Indicação: Eletricista. MARCA: WANA WEAR</p>		
VALOR TOTAL DO GRUPO 2					R\$ 37.800,00

VALOR TOTAL DOS GRUPOS	R\$ 4.503.800,00
-------------------------------	-------------------------

A íntegra das Atas de Registro de Preços nº 130/2023 e 131/2023, encontram-se disponíveis no site eletrônico: www.goiania.go.gov.br.

ALISSON SILVA BORGES
DIR. PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIR. ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023 – SRP**

Processo n.º: 0007344/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos a serem instalados em playgrounds de praças públicas do Município de Goiânia, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

**EMPRESA: LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 32.046.931/0001-17**

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid.	150	Playground/parque infantil 2 torres. MARCA: AQUARELA	R\$ 12.500,00	R\$ 1.875.000,00
2	Unid.	150	Playground/parque infantil 1 torre. MARCA: AQUARELA	R\$ 6.200,00	R\$ 930.000,00
3	Unid.	150	Playground/parque infantil 1 torre, 1 torre (semi deck). MARCA: AQUARELA	R\$ 11.500,00	R\$ 1.725.000,00
4	Unid.	150	Playground/parque infantil 2 torres. MARCA: AQUARELA	R\$14.500,00	R\$ 2.175.000,00
5	Unid.	150	Playground/parque infantil 3 torres. MARCA: AQUARELA	R\$ 18.000,00	R\$ 2.700.000,00
6	Unid.	150	Balanço 4 (quatro) lugares (lado a lado). MARCA: AQUARELA	R\$ 1.480,00	R\$ 222.000,00
7	Unid.	150	Carrossel de solo, 4 (quatro) lugares, inclusivo. MARCA: AQUARELA	R\$ 4.500,00	R\$ 675.000,00
8	Unid.	150	Balanço frontal inclusivo. MARCA: AQUARELA	R\$ 4.500,00	R\$ 675.000,00
VALOR TOTAL DA ATA				R\$ 10.977.000,00	

A íntegra da Ata de Registro de Preços nº 129/2023, encontra-se disponível no site eletrônico: www.goiania.go.gov.br.

ALISSON SILVA BORGES
DIR. PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIR. ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023 – SRP**

Processo n.º: 0011919/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de redes de proteção esportiva, ganchos, bobinas de cabo de aço galvanizado, entre outros materiais de consumo, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

**EMPRESA: COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA
CNPJ: 36.358.654/0001-39**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	2.500	Esticador para cabo de aço 5/8 polegadas. Material: aço carbono, tipo: gancho/olhal; acabamento: galvanizado; medida: 5/8 polegadas; dimensões mínimas: 17cm x 2cm x 2cm. Carga mínima de trabalho: 270 kgf. MARCA: NOVE54	R\$ 13,40	R\$ 33.500,00
8	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Pacote	1.500	Ganchos com bucha. Medida: 5,5 mm de espessura; comprimento mínimo de 70 mm; diâmetro da bucha: 8 mm. Pacotes com 100 buchas e 100 parafusos. MARCA:PARAFIX	R\$ 29,90	R\$ 44.850,00
9	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Pacote	500	Ganchos com bucha. Medida: 5,5 mm de espessura; comprimento mínimo de 70 mm; diâmetro da bucha: 8 mm. Pacotes com 100 buchas e 100 parafusos. MARCA:PARAFIX	R\$ 29,90	R\$ 14.950,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 93.300,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EMPRESA: G A DA COSTA – ESPORTES LTDA
CNPJ: 26.290.146/0001-02**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	160	Rede de proteção esportiva para fundo dos gols, dimensão 27 x 7 m: Malha 10 x 10 cm; confeccionada no fio 4mm de 24 monofilamentos de polietileno trançada entre nós; material de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra ações do tempo - apto para atender aos requisitos das Partes 1 e 2 da ABNT NBR 16046, avaliando o desempenho das redes de proteção utilizadas, cor branca. Embaladas individualmente, contendo em cada rotulagem todas as especificações do conteúdo. MARCA: DUNK	R\$ 1.100,00	R\$ 176.000,00
4	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	170	Rede de proteção esportiva para lateais esquerda e direito do campo dimensão 42 x 7 m: Malha 10 x 10 cm; confeccionada no fio 4mm de 24 monofilamentos de polietileno trançada entre nós; material de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra ações do tempo - apto para atender aos requisitos das Partes 1 e 2 da ABNT NBR	R\$ 1.790,00	R\$ 304.300,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

				16046, avaliando o desempenho das redes de proteção utilizadas, cor branca. Embaladas individualmente, contendo na rotulagem todas as especificações do conteúdo. MARCA: DUNK		
5	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	30	Rede de proteção esportiva para lateais esquerda e direito do campo dimensão 42 x 7 m: Malha 10 x 10 cm; confeccionada no fio 4mm de 24 monofilamentos de polietileno trançada entre nós; material de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra ações do tempo - apto para atender aos requisitos das Partes 1 e 2 da ABNT NBR 16046, avaliando o desempenho das redes de proteção utilizadas, cor branca. Embaladas individualmente, contendo na rotulagem todas as especificações do conteúdo. MARCA: DUNK	R\$ 1.790,00	R\$ 53.700,00
6	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	43	Rede de proteção esportiva para cobertura do campo dimensão 43 x 27m: Malha 10 x 10 cm, confeccionada no fio 4mm de 24 monofilamentos de polietileno trançada entre nós; material de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra ações do tempo - apto para atender aos	R\$ 6.900,00	R\$ 296.700,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

				requisitos das Partes 1 e 2 da ABNT NBR 16046, avaliando o desempenho das redes de proteção utilizadas, cor branca. Embaladas individualmente, contendo na rotulagem todas as especificações do conteúdo. MARCA: DUNK		
7	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	7	Rede de proteção esportiva para cobertura do campo dimensão 43 x 27m: Malha 10 x 10 cm, confeccionada no fio 4mm de 24 monofilamentos de polietileno trançada entre nós; material de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra ações do tempo - apto para atender aos requisitos das Partes 1 e 2 da ABNT NBR 16046, avaliando o desempenho das redes de proteção utilizadas, cor branca. Embaladas individualmente, contendo na rotulagem todas as especificações do conteúdo. MARCA: DUNK	R\$ 6.900,00	R\$ 48.300,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 879.000,00

EMPRESA: LICITUDE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.394.880/0001-32

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	Unid.	40	Rede de proteção esportiva para fundo dos gols, dimensão 27	R\$ 1.100,00	R\$ 44.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

	ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)			x 7 m: Malha 10 x 10 cm; confeccionada no fio 4mm de 24 monofilamentos de polietileno trançada entre nós; material de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra ações do tempo - apto para atender aos requisitos das Partes 1 e 2 da ABNT NBR 16046, avaliando o desempenho das redes de proteção utilizadas, cor branca. Embaladas individualmente, contendo em cada rotulagem todas as especificações do conteúdo. MARCA: MUNDIAL		
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 44.000,00

EMPRESA: SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 03.818.333/0001-10

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Pacote	3.000	Grampo para cabo de aço 3/8 polegadas, com espessura mínima de 10mm, galvanizado e obrigatório aço 1020. Pacotes com 100 unidades por embalagem. MARCA: VONDER	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
11	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	55	Bobina com 100 metros de cabo de aço galvanizado com 3/8", 9,53 mm, 6x19, alma de fibra. Carga de ruptura mínima: 5408kgf. Deverá	R\$ 600,00	R\$ 33.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

				atender os requisitos da norma ABNT NBR ISO 2408. MARCA: GISMAR		
12	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	45	Bobina com 100 metros de cabo de aço galvanizado com 3/8”, 9,53 mm, 6x19, alma de fibra. Carga de ruptura mínima: 5408kgf. Deverá atender os requisitos da norma ABNT NBR ISO 2408. MARCA: GISMAR	R\$ 600,00	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 66.300,00

VALOR TOTAL DAS ATAS	R\$ 1.082.600,00
-----------------------------	-------------------------

A íntegra das Atas de Registro de Preços n.º 132/2023, 133/2023, 134/2023 e 135/2023, encontram-se disponíveis no site eletrônico: www.goiania.go.gov.br.

ALISSON SILVA BORGES
DIR. PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIR. ADM-FINANCEIRO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ECOBEM RECICLADORA LTDA, CNPJ nº 53.216.920/0001-08, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação e Operação – LI e LO, para Atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, localizada na AV Lauricio Pedro Rasmussem, nº 2020, Qd Área, Lt 01, Galpão 03, Setor Vila Yate, em Goiânia, Goiás.

KATATAU GAS COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF nº 45.712.541/0001-80 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo, a Licença Ambiental Simplificada, para as seguintes atividades: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de bebidas, desenvolvida na Avenida Antônio Crispim, nº 1033, Qd 15, Lt 14, CEP: 74.357-121, Residencial Portal do Oriente Goiânia Goiás.

RENALCLINICA CLINICA DE NEFROLOGIA LIMITADA, CNPJ/CPF nº 02.043.906/0001-19, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 00, a Licença Ambiental Prévia, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de diálise e nefrologia, desenvolvida(s) na Avenida R-1, Nº 99, Quadra R-2B, Lote 11, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.125-020.